

Celso Amorim

Missão em Genebra



CELSON LUIZ NUNES AMORIM, Embaixador, Ministro de Estado das Relações Exteriores, foi Secretário-Geral das Relações Exteriores e Representante Permanente do Brasil junto aos Organismos Internacionais sediados em Genebra. Chefiou o Departamento Econômico e o Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores. Serviu nas Embaixadas do Brasil em Londres, Washington e na Haia. Foi Diretor-Geral da EMBRAFILME e Secretário Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência e Tecnologia. Realizou cursos de pós-graduação na Academia Diplomática de Viena e na London School of Economics and Political Science. É professor da Universidade de Brasília e integrante permanente da Área de Assuntos Internacionais do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Publicou livro e artigos sobre temas de teoria política, política científica e tecnológica, política cultural e relações internacionais.

Este livro reúne uma pequena coletânea de discursos, artigos e conferências produzidos entre agosto de 1991 e junho de 1993, período em que o Embaixador Celso Amorim esteve à frente da Delegação Permanente do Brasil junto às Nações Unidas em Genebra. Os escritos referem-se aos temas dos Direitos Humanos; assuntos relacionados ao Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) e à Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais; Desarmamento; e Meio Ambiente.

Celso Amorim

Missão em Genebra

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG
INSTITUTO DE PESQUISA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - IPRI**

**Brasília
1994**

Ficha Catalográfica

Amorim, Celso Luiz Nunes

Missão em Genebra / Celso Amorim; prefácio de Roberto Abdenur. — Brasília : FUNAG, 1994

107p; (Coleção relações internacionais; 22)

1. Brasil - Relações exteriores. 2. Brasil - Comércio exterior.
3. Direitos humanos. 4. Meio ambiente. 4. Desarmamento. I.
Série. II Título

327(81) A 524

SUMÁRIO

Nota Introdutória	5
-------------------------	---

I – GATT E RODADA URUGUAI

1 – Discurso por ocasião da reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, 13 de janeiro de 1992	7
2 – Intervenção por ocasião do Exame da Política Comercial do Brasil no Conselho de Representantes do GATT, 14 de outubro de 1992.	11
3 – “O Brasil, o GATT e a Rodada Uruguai”, palestra na Câmara de Comércio Suíço-Brasileira, Berna, 11 de novembro de 1992	23
4 – Intervenção por ocasião do Exame da Política Comercial da Comunidade Econômica Européia no Conselho de Representantes do GATT, como debatedor, a título pessoal, 17 de maio de 1993	29
5 – “Rodada Uruguai: Estado Atual”, artigo publicado na Carta Internacional, maio de 1993, São Paulo, USP/FUNAG/FINEP	39

II – DESARMAMENTO

1 – Discurso por ocasião da Conferência de Revisão da Convenção sobre Armas Biológicas, 12 de setembro de 1991	43
2 – Discurso na Conferência do Desarmamento, em nome das delegações do Brasil e da Argentina, 06 de janeiro de 1992	47
3 – Intervenção na Conferência do Desarmamento sobre proibição total de testes nucleares, março de 1992.....	51

- 4 – “A Convenção sobre Armas Químicas e as Necessidades de Segurança e de Desenvolvimento do Brasil”, artigo publicado na revista Disarmament: a Periodic Review by the United Nations, Volume XVI, número 1, Nações Unidas, Nova York, 1993 55
- 5 – Pronunciamento como Chefe da Delegação do Brasil à Cerimônia de Assinatura da Convenção sobre Armas Químicas, Paris, 14 de janeiro de 1993 67
- 6 – Discurso na qualidade de Presidente da Conferência do Desarmamento, 19 de janeiro de 1993 71
- 7 – Discurso ao deixar a Presidência da Conferência do Desarmamento, 11 de fevereiro de 1993 79

III – DIREITOS HUMANOS

- 1 – Intervenção por ocasião da Primeira Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, 12 de setembro de 1991 81
- 2 – Balanço dos trabalhos da XLVIII Comissão dos Direitos Humanos (teor de comunicação à Secretaria de Estado), março de 1992 85

IV – MEIO AMBIENTE

- 1 – “A Economia Mundial e a Proteção do Meio Ambiente: As Implicações Práticas da Conferência do Rio”, transcrição de intervenção no seminário “Economia Internacional, Desenvolvimento e Meio Ambiente: Em Busca de Alternativas de Política”, Centro de Estudos Práticos da Negociação Internacional, 06 de novembro de 1992 89
- 2 – “O Seguimento das Decisões e Recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”, discurso por ocasião da XVI Reunião dos Presidentes/Coordenadores do Grupo dos 77, 22 de abril de 1993 95

Nota Introdutória

Normalmente, o estudo da política externa é feito tendo como base, além dos acordos firmados entre países e de outros atos internacionais, os textos oriundos da Chancelaria, como os discursos, os artigos publicados em jornais e outros meios de comunicação de massa. É natural que os historiadores e estudiosos das relações internacionais recorram a essas fontes, uma vez que aí é que são expressas as grandes linhas da política externa de um país.

Há, entretanto, do outro extremo da atividade diplomática, ou seja, as representações do Brasil no exterior, grande quantidade de textos que freqüentemente não chegam a merecer a atenção dos estudiosos. Por essa razão, achei interessante reunir uma pequena coletânea de alguns discursos, artigos e conferências produzidos em minha qualidade de Representante Permanente junto às Nações Unidas em Genebra. O mérito de uma coletânea como esta é o de mostrar àqueles que se dedicam ao estudo das Relações Internacionais como diretrizes emanadas de Brasília se traduzem na atuação num foro multilateral. No caso de Genebra, ressalte-se o interesse decorrente da grande variedade de assuntos incluídos entre as atribuições de nossa Delegação Permanente.

Procurei reunir textos representativos de alguns desses temas, como Direitos Humanos, assuntos relacionados ao Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) e à Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais, Desarmamento e Meio Ambiente. Todos esses escritos se referem ao período de dois anos (agosto de 1991 a junho de 1993) em que estive à frente de nossa Delegação Permanente junto às Nações Unidas naquela cidade. Na seleção dos textos, procurei dar mais ênfase àqueles que, ainda que de forma sucinta, espelham grandes linhas de política e que foram pronunciados diretamente pelo Chefe da Delegação.

Um retrato mais fiel exigiria incluir também outros discursos que, ainda que sob minha supervisão, foram proferidos por outros funcionários. Ainda assim, espero que a coletânea possa contribuir para dar uma idéia do que realiza um representante brasileiro junto a foros multilaterais.

Não seria justo omitir o fato de que, embora a responsabilidade política pelos pronunciamentos tenha sido sempre do Chefe do Posto, sua autoria real foi freqüentemente uma tarefa coletiva. Cabe, pois, uma palavra de reconhecimento a meus colaboradores da Missão em Genebra, que participaram, de alguma forma, de sua elaboração. Finalmente, queria agradecer a inestimável colaboração da Secretária Renata Prata Saint-Clair Pimentel, que não só me ajudou na confecção de vários dos textos, mas que soube impor à revisão dos mesmos rigor e disciplina.

I - GATT E RODADA URUGUAI

Discurso por ocasião da reunião do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, 13 de janeiro de 1992 (tradução do original em Inglês)

Senhor Presidente,

Peço sua compreensão para iniciar meus comentários com uma observação filosófica. Tem a ver com a idéia de movimento. O movimento, ou a sua ausência, está bem no centro de nossas preocupações. Foi Zenon, um proeminente representante da Escola Eleática, na Grécia, quem tentou provar que o movimento era impossível. Fê-lo pela descrição de situações nas quais a própria idéia de movimento levaria a contradições impossíveis. Farei referência a apenas uma delas, que me parece melhor se adaptar ao modo como temos procedido na Rodada Uruguai. O tema, conhecido como “Aquiles e a tartaruga”, é descrito da seguinte forma em um “texto-padrão”:

“Aquiles nunca ultrapassará a tartaruga. Ele deve primeiramente atingir o lugar de onde a tartaruga partiu. Àquela altura, a tartaruga estaria mais adiante. Aquiles deverá então chegar até ela e, novamente, a tartaruga estará à frente. Ele sempre estará aproximando-se, mas nunca o alcança.”

Isto se tornou conhecido na história do pensamento como uma falácia lógica, essencialmente porque quebra a continuidade do movimento. E espero que a idéia que alguns tenham formado sobre nosso processo aqui também seja baseada em julgamentos falaciosos. E, talvez,

a exemplo de um sensato adversário da escola eleática, possamos refutar a tese da impossibilidade de movimento de uma forma muito simples: movendo-nos.

Meu Governo tem examinado cuidadosamente o conteúdo do Projeto de Ata Final com vistas a avaliar todas as implicações dos textos propostos. Dada a complexidade dos temas envolvidos e o grau de clareza, alguém do ideal, de alguns textos, dificilmente posso dizer que este processo tenha sido completado.

Ainda assim, aspectos positivos foram identificados, bem como imperfeições. Algumas dessas últimas chegaram a nós como surpresas desagradáveis de última hora, e mencionarei apenas como um exemplo a possibilidade de recorrer às salvaguardas no caso dos produtos agrícolas que tenham sido sujeitos apenas a tarifas. De fato, esse dispositivo, que não constava dos projetos prévios, poderá conduzir a resultados opostos aos que deveríamos buscar aqui, isto é, a liberalização do comércio. Foi tentador para o Governo brasileiro recomendar a reabertura de tais questões.

As autoridades brasileiras do mais alto nível, entretanto, chegaram à conclusão de que, embora não seja satisfatório em vários aspectos, o pacote apresentado em 20 de dezembro deve ser preservado, uma vez que tentativas de modificá-lo podem dar início a um processo de abertura dos acordos que poderia terminar no fracasso da Rodada, com todas as terríveis conseqüências para o sistema multilateral de comércio que lutamos para evitar.

É, portanto, com a maior das preocupações que, ao considerarmos a estratégia do Presidente para nosso futuro trabalho, identificamos na “via quatro” a janela pela qual podem penetrar propostas que anulem conquistas importantes ou introduzam novos conceitos inaceitáveis, prejudicando, assim, o precário equilíbrio obtido.

Em várias capitais, incluindo a minha, há muita ansiedade sobre as concessões que aparecem no presente texto. Por isso, torna-se crucial para países como o Brasil, que as negociações sobre acesso a mercados produzam resultados significativos, pelo menos para contrabalançar o que está sendo proposto em partes do documento MTN.TNC./W/FA.

A posição brasileira de apoio ao Projeto como o melhor caminho para uma rápida e bem sucedida conclusão para a Rodada não deve ser

compreendida de modo errado. Se por acaso outros participantes decidirem tomar para si a onerosa responsabilidade de reabrir as negociações e engajarem-se em um exercício do tipo “via quatro”, minha delegação não terá outro recurso, senão o de apresentar nossas próprias propostas e soluções. E, posso assegurar-lhes, se essa lamentável situação ocorrer, nossa lista não será pequena.

Permita-me concluir reiterando o que foi declarado em nosso Comunicado à Imprensa emitido em 8 de janeiro: o Governo brasileiro considera que a melhor solução neste momento, após cinco anos de exaustivas discussões, seria aceitar o documento que temos diante de nós, de modo a concluir o restante das negociações sobre acesso a mercados, compromissos iniciais em serviços e compromissos específicos em agricultura de maneira rápida e eficaz.

Obrigado

the first of these is the fact that the
the second is the fact that the
the third is the fact that the

the fourth is the fact that the
the fifth is the fact that the
the sixth is the fact that the

the seventh is the fact that the
the eighth is the fact that the
the ninth is the fact that the

the tenth is the fact that the
the eleventh is the fact that the
the twelfth is the fact that the

the thirteenth is the fact that the
the fourteenth is the fact that the
the fifteenth is the fact that the

the sixteenth is the fact that the
the seventeenth is the fact that the
the eighteenth is the fact that the

the nineteenth is the fact that the
the twentieth is the fact that the
the twenty-first is the fact that the

the twenty-second is the fact that the
the twenty-third is the fact that the
the twenty-fourth is the fact that the

the twenty-fifth is the fact that the
the twenty-sixth is the fact that the
the twenty-seventh is the fact that the

the twenty-eighth is the fact that the
the twenty-ninth is the fact that the
the thirtieth is the fact that the

**Intervenção por ocasião do exame da
Política Comercial do Brasil no Conselho de
Representantes do GATT, 14 de outubro de 1992
(Tradução do original em Inglês).**

Senhor Presidente,

Deixe-me dizer, em primeiro lugar, que é um prazer apresentar a política comercial do Brasil às Partes Contratantes sob a sábia e firme presidência de Vossa Excelência. Gostaria de agradecer ao Embaixador Kesavapany e ao Senhor Pierre Gosselin, ambos muito versados em questões do GATT, sua presteza em atuarem no papel de debatedores durante esta sessão. Também gostaria de parabenizar o Secretariado pelo excelente trabalho de preparação do relatório, que é abrangente e, no conjunto, preciso. Apesar de o documento ter sido preparado em constante diálogo com meu Governo, há ainda alguns pontos que, em nossa opinião, requerem um ajuste final antes de que o documento seja publicado. Minha delegação indicará esses pontos escrevendo ao Secretariado mais tarde.

Como Vossa Excelência, Senhor Presidente, e todos os demais sabem, o Brasil tem figurado nas manchetes - e muitas vezes nas primeiras páginas - da imprensa internacional há algumas semanas. Os motivos nem sempre foram os mais animadores, mas, como já tive a oportunidade de salientar em outra ocasião, nós brasileiros gostamos de pensar que, apesar de possíveis defeitos, somos capazes de realizar grandes coisas. A construção de uma moderna capital no interior do país, seguindo o sonho de um Presidente idealista; a organização da Conferên-

cia do Rio - a maior conferência internacional já realizada; a deposição de um regime militar autoritário de 20 anos pela pressão popular, sem um tiro sequer, e a construção de uma das dez maiores economias, a partir de uma sociedade puramente agrária em quatro décadas são algumas das façanhas - se é que posso chamá-las assim - de que nos sentimos legitimamente orgulhosos.

A recente transição de poder em meu país - em estrita observância das regras constitucionais e seguindo um processo inteiramente transparente e democrático - pode certamente ser incluída nessa lista. Mais do que um episódio da tumultuada História de uma República latino-americana, constituirá um momento importante da cultura política.

Entretanto, como costuma ocorrer com esse tipo de mudanças, o louvor universal pela transição política tem sido acompanhado por sinais de apreensão no que se refere ao sistema econômico. Em muitos casos, têm sido expressas dúvidas sobre a continuidade da transformação econômica e a tendência geral de liberalização e integração na economia mundial. Parte do meu objetivo hoje é mostrar não só por declarações, mas também por uma análise, ainda que sucinta, da nossa evolução econômica que as novas orientações de política econômica não são somente o resultado de decisões pessoais, ainda que esclarecidas, mas derivam de tendências profundas e consistentes, que são objeto de um crescente consenso em meu país. Saúdo, portanto, esta oportunidade, provavelmente a primeira oferecida a meu país em um foro multilateral após a mudança de governo, de apresentar as principais diretivas da nossa política comercial.

O relatório do Secretariado apresenta, como disse, uma descrição abrangente da política comercial brasileira. O documento preparado por minhas autoridades, por outro lado, indica extensivamente os objetivos de política comercial e as medidas que estão sendo tomadas nesse campo. Assim, tentarei, em meus comentários, não ser repetitivo, mas complementar brevemente o que contêm os dois documentos.

Se pudesse empregar palavras simples para caracterizar a situação econômica no Brasil hoje, recorreria a termos como “mudança”, “transição”, “reforma”, “transformação”. Como em muitos outros países, estas mudanças estão claramente direcionadas para a liberalização comercial, privatização e desregulamentação. É verdade que esses conceitos têm estado muito na moda, quase “clichês”, e é comum encontrar análises simplistas em que as mudanças que têm ocorrido em muitas

economias de países em desenvolvimento são descritas como um mero reconhecimento de erros passados, em que mais e mais governos descobrem que estavam fazendo a coisa errada e que agora estão fazendo “a coisa certa”, se posso citar um famoso diretor norte-americano. A meu ver, esse tipo de abordagem é maniqueísta e tende a ignorar as especificidades de países individuais. É também excessivamente voluntarista, na medida em que apresenta as complexas transformações que estão ocorrendo como decorrentes de mera mudança de direção na política governamental.

Talvez o principal aspecto a reter é que o que tem ocorrido nos últimos anos no Brasil não é somente uma mudança de política comercial ou mesmo de política econômica, mas uma mudança de modelo de desenvolvimento. Após o que tem sido chamado “década perdida”, é o próprio centro de gravidade do sistema econômico que vem mudando. Como em qualquer outro país de industrialização tardia, o Estado tem tido um papel da maior importância em assegurar o desenvolvimento econômico no Brasil. Embora as raízes desse modelo datem da década de 30, ou mesmo de antes, entre 1945 e os anos 70 o modelo de desenvolvimento brasileiro baseou-se em três pilares: a) intervenção estatal através da coordenação, financiamento, construção de infra-estrutura para o setor privado industrial e, às vezes, ação empresarial do Estado em áreas consideradas estratégicas; b) políticas de substituição de importações, destinadas à criação de uma base industrial nacional completa e diversificada e c) a existência de um ambiente internacional favorável em termos tanto de capital de risco quanto de créditos. Esse modelo começou a mostrar sinais de esgotamento com a impossibilidade do Estado de continuar a exercer seu papel tradicional, em particular no que se refere à sua capacidade de financiar o crescimento econômico. A tendência da poupança governamental (federal, estadual e municipal) é ilustrativa dessa situação. Depois de haver atingido um ápice de 7,04% do PIB em 1973, a poupança líquida do governo declinou acentuadamente até um nível de 5,28 negativos em 1989. Isso significa que o governo não só se tornou incapaz de financiar o crescimento do setor privado, mas estava tomando emprestado deste para financiar suas despesas correntes.

As mudanças desfavoráveis no ambiente internacional e a necessidade urgente de ajustes internos não foram compreendidas imediatamente. A partir do choque do petróleo de 1973, o Estado brasileiro valeu-se substancialmente do crédito internacional, na maior parte proveniente dos bancos privados, para substituir sua poupança, em declínio,

a fim de financiar o crescimento econômico, em particular no que se refere à expansão de setores como o de energia, telecomunicações, transportes, aço, petroquímica, aeronáutica, entre outros. Por ocasião da segunda crise do petróleo, em 1979, com a maior parte desses projetos não estando ainda apta para gerar os recursos necessários, o Brasil foi arrastado para um círculo vicioso em que o governo brasileiro se viu na contingência de obter novos créditos para pagar antigos empréstimos. A chamada crise da dívida a partir de 1982, alimentada pelo aumento explosivo das taxas de juros - estas, por sua vez, uma consequência dos desequilíbrios macroeconômicos no mundo desenvolvido - fez evaporar as perspectivas de crescimento nas mesmas bases.

O colapso do setor público com a suspensão dos fluxos de capitais demonstrou os limites do modelo econômico precedente. Quando o motor tradicional do crescimento exauriu-se, o setor privado estava claramente despreparado para assumir a condução do processo. As empresas acostumaram-se a operar em ambiente quase sem riscos e sua preocupação era principalmente proteger margens de lucro de curto prazo. Além disso, a situação das finanças estatais transformou-se em fonte de instabilidade para a economia, tornando mais difícil para o setor privado desincumbir-se daquela tarefa.

Senhor Presidente,

A essência do problema que temos enfrentado no Brasil em anos recentes é, portanto, como realizar a transferência do motor da economia do Estado para o setor privado. Isso também significa encontrar novos meios de financiar o desenvolvimento econômico no presente contexto de competição crescente por capital no mundo inteiro, assim como aumentar a competitividade dos empresários brasileiros, de acordo com padrões internacionais. A consecução desses objetivos ambiciosos requer ação em ambos os lados da equação. Por um lado, somos confrontados com a necessidade de sanar a situação do Estado para que deixe de ser uma fonte de instabilidade para a economia e possa desempenhar melhor suas tarefas básicas. Isso inclui medidas de ajuste do setor público, como reforma fiscal e privatização de ativos. Essas medidas liberarão recursos para apoiar investimentos em educação, ciência e tecnologia e saúde, que são não só fontes de bem-estar, mas também fundamentais para o desempenho econômico. Por outro lado, medidas para o estímulo do setor privado são necessárias, tanto no nível regulatório interno quanto na fronteira. Isso significa maior exposição às forças do mercado internacional, com o objetivo último de promover o

que se tem descrito como “integração competitiva” na economia mundial.

Antes de tratar das medidas específicas que se relacionam com esse processo, gostaria de fazer alguns comentários sobre o contexto que condiciona a atual transição. Em primeiro lugar, ao contrário do que pode ter ocorrido com outros países, o modelo de substituição de importações não é visto como tendo falhado em seus objetivos ou mesmo como a raiz dos problemas que estamos enfrentando no momento. Talvez em virtude de fatores tais como o tamanho do mercado brasileiro, entre outros, a substituição de importações, quaisquer que tenham sido os custos a ela imputáveis, permitiu ao Brasil experimentar uma das maiores taxas de crescimento no mundo durante quase 40 anos, com uma média de 7%, até 1980. Isso não é pouco, por quaisquer padrões, mesmo se esse progresso no campo econômico contrastava com a persistência de desequilíbrios sociais e regionais, que foram responsáveis, em grande medida, pelas crises políticas por que temos passado. Dessa forma, e, a despeito do claro reconhecimento hoje em dia da sua limitação intrínseca, a política de substituição de importações é considerada por muitos como tendo cumprido seus objetivos, que foram assegurar crescimento contínuo e estabelecer uma base industrial diversificada. Não se deve esquecer que, em suas origens, a política de industrialização foi menos o resultado de intenções políticas claramente definidas do que a consequência necessária do fechamento dos mercados externos nos anos de recessão e guerra. De fato, as limitações da substituição de importações tornaram-se mais claras à proporção que, seguindo a própria lógica do modelo, esta se deslocou dos produtos mais simples para os mais sofisticados, para os quais as economias de escala do mercado interno eram obviamente inadequadas. Essas falhas tornaram-se ainda mais visíveis a partir da transformação da economia mundial e da crescente integração das atividades produtivas em escala planetária. Seja como for, o sucesso relativo do modelo contribuiu para criar e consolidar fortes interesses econômicos, que tendem a resistir à mudança - e não só no campo das idéias.

O segundo aspecto que nunca se salientará bastante é que essa transição econômica está ocorrendo, e felizmente, em um ambiente plenamente democrático. Já me referi a isso no início e não preciso aprofundar-me sobre o tema. Mas vale a pena lembrar que a transformação na economia brasileira não deriva de uma decisão autoritária baseada na sabedoria de burocratas bem treinados. No Brasil, o processo todo tem de ser negociado, por meio de um Congresso Nacional com-

pletamente independente e um sistema judicial verdadeiramente autônomo, com uma sociedade civil cada vez mais organizada, num país que tem muitos e diversificados interesses econômicos, regionais e políticos. No entanto, o consenso em torno das reformas está crescendo. Em grande medida, a imprensa, o mundo acadêmico, assim como homens de negócios e importantes porções do movimento operário hoje em dia estão a favor das reformas econômicas ora empreendidas.

Finalmente, deve ser notado que decidimos lançar essa experiência não de forma isolada, mas em conjunto com nossos parceiros do MERCOSUL, que estão sendo confrontados com o mesmo tipo de problemas e buscam soluções similares. Nesse aspecto, se se considera o MERCOSUL sob o pano de fundo que tracei, torna-se claro que o mesmo constitui um instrumento de que esses países dispõem para transformar e liberalizar suas economias, não podendo em hipótese alguma visar à proteção em maior escala. Uma boa ilustração para isso é a oferta dos países do MERCOSUL de consolidar a 35% suas tarifas na Rodada Uruguai. Isso deve ser comparado aos 40% de média tarifária nominal e picos de 85% em vigor no Brasil há apenas três anos.

Senhor Presidente,

Permita-me brevemente enumerar algumas das medidas concretas que já foram tomadas ou serão tomadas no futuro próximo pelo governo brasileiro. No que se refere ao ajuste do setor público, deve-se enfatizar a necessidade amplamente percebida da reforma fiscal, o programa de privatização e a renegociação da dívida externa. As autoridades recém-empossadas em meu país têm reafirmado seu compromisso com a reforma fiscal a ser desenvolvida em duas etapas: um plano de emergência imediato para corrigir o atual desequilíbrio financeiro do Estado e uma reforma profunda, de longo prazo, a ser implementada em conjunto com a revisão constitucional que deverá realizar-se no próximo ano. A reforma fiscal é essencial para prover o setor público de fontes não inflacionárias de financiamento. A reforma fiscal também constitui o passo mais importante a ser ainda dado para a erradicação definitiva da inflação de dois dígitos. A privatização, tida como elemento essencial na reestruturação industrial e na integração com a economia mundial, deve continuar como planejado. Dezoito companhias já foram vendidas até hoje e a venda de várias outras está prevista para o próximo ano. O calendário desse processo foi confirmado pelas autoridades brasileiras,

e algumas vendas importantes, como a da siderúrgica ACESITA, estão planejadas para os próximos dias. No que diz respeito à dívida externa, parece que nos estamos aproximando de uma solução duradoura para o problema. No curso deste ano, foram concluídas com êxito negociações com o FMI, com o Clube de Paris, com o Comitê Assessor dos bancos comerciais privados. O Governo brasileiro reafirmou pública e oficialmente seu apoio a esses acordos.

Com relação às medidas destinadas a estimular o setor privado, devo mencionar, em primeiro lugar, o programa de desregulamentação lançado em 1990 com o objetivo de melhorar o funcionamento dos mercados, ao remover controles desnecessários e outros obstáculos à operação das companhias e à vida dos cidadãos. Já naquele ano, 296 medidas foram lançadas. Em 1991, 111 mil decretos foram revogados, o que corresponde a exatamente 90% de todos os decretos em vigor nos últimos cem anos. Vale a pena também mencionar a revisão das políticas de competição, sobretudo a partir da promulgação da Lei 8.158 (jan/91), com o objetivo de garantir a livre e justa concorrência entre entidades privadas. Outra importante iniciativa é a liberalização e desregulamentação dos serviços portuários. A Câmara dos Deputados aprovou unanimemente uma lei com esse objetivo. A matéria está neste momento em consideração no Senado. Estima-se o aumento das exportações só com a redução dos custos dos serviços portuários em aproximadamente US\$ 5 bilhões por ano. Impacto similar é esperado no que se refere às importações. Finalmente, mas muito importante, os controles de preços foram abolidos e o mercado cambial liberalizado. Deve ser notado que a taxa de câmbio real tem-se mantido aproximadamente constante desde que o Banco Central deixou de fixá-la, conforme sua prática anterior.

Como mencionado anteriormente, um dos desafios que o Brasil tem de enfrentar é o de encontrar meios não inflacionários de financiar o novo modelo de crescimento liderado pelo setor privado. A esse respeito, a reforma do sistema financeiro é considerada como um objetivo importante, em particular tendo em vista o papel cada vez mais importante, no mundo inteiro, dos mercados de capitais e de ações, em detrimento dos bancos comerciais, como canal da poupança, tanto nacional quanto estrangeira, para financiar o investimento produtivo. O Plano-Diretor para o mercado de capitais, que contém um total de 50 medidas, está em implementação desde 1991 para estimular essa atividade. Entre essas medidas, devo citar a liberalização do movimento de capitais, inclusive de prestadores de serviços, a ser alcançada até 1994. Outras medidas para facilitar a operação do capital estrangeiro incluem

a eliminação de restrições ao pagamento de royalties entre as subsidiárias brasileiras e as matrizes estrangeiras, simplificação de procedimentos e descentralização de atos administrativos pelo Banco Central e redução de impostos sobre remessas de lucros.

Outro conjunto de medidas para estimular o setor privado - e a pedra angular de toda essa estratégia - relaciona-se, de maneira mais específica, com nosso tema de hoje, que é a política comercial. Essa é a área em que as reformas mais avançaram. O objetivo principal da nova política comercial é aumentar a eficiência na produção e comercialização de bens e serviços mediante uma maior integração com a economia mundial. As medidas já tomadas são de natureza simples, mas muito abrangentes em seus efeitos: a eliminação de barreiras não tarifárias, a redução substancial das tarifas e de sua dispersão, simplificação de procedimentos relativos à importação e exportação, concessões automáticas de licenças de importação e de exportação, fim dos subsídios à exportação, liberalização do regime cambial.

No que se refere a barreiras não tarifárias, o Brasil mantinha até o início de 1990 um programa anual de importação para empresas individuais baseado no registro de desempenho anterior, uma lista de itens cuja importação estava temporariamente suspensa; prazos mínimos de repagamento e requisitos de financiamento externo. Essas medidas todas foram eliminadas, com apenas duas exceções: a lista de produtos de informática que ainda necessitam de autorização prévia para serem importados, que será eliminada até o final deste mês, de acordo com lei recente, e a importação de barcos de luxo, que algum legislador zeloso em excesso no passado resolveu proibir por lei. Uma nova lei está em consideração para retirar essa proibição. Tendo adotado passos como esses, o Brasil resolveu “desinvocar” o artigo XVIII do GATT em julho do ano passado, mesmo se o balanço de pagamentos continua a ser motivo de grande preocupação, não menos em vista da instabilidade dos mercados monetários internacionais.

Refletindo o consenso crescente sobre a necessidade de redefinir os parâmetros da competitividade industrial, a política tarifária adotada desde meados da década de 80 tomou consistentemente o caminho da liberalização, em termos tanto de redução da tarifa quanto de diminuição da dispersão. A reforma mais abrangente, no entanto, foi adotada em 1991 e estabeleceu um calendário de redução gradual até 1993. Esse cronograma foi imediatamente publicado com o fim de dar ao setor privado um sinal claro quanto ao planejamento futuro. Como esta-

belecido, quando o programa estiver plenamente implementado, até julho de 1993, as tarifas irão de 0 a 35%, com uma média nominal até 14,2% e desvio-padrão de 7,9%. Deve ser lembrado que há apenas três anos a tarifa máxima brasileira era de 85% e que a média nominal era de 41%. A forma final da tarifa brasileira dependerá, evidentemente, das negociações com nossos parceiros do MERCOSUL e, principalmente, dos resultados da Rodada Uruguai. Também nesse aspecto de inequívoca importância, as novas autoridades econômicas de meu país reafirmaram sua intenção de manter o calendário planejado.

Outras medidas destinadas a simplificar o regime de comércio exterior e reduzir a intervenção estatal são a extinção de entidades governamentais que intervinham nos mercados do açúcar, café e trigo: o Instituto Brasileiro do Açúcar e do Alcool, o Instituto Brasileiro do Café e a Junta do Trigo, respectivamente, assim como o fechamento de empresas estatais como a Interbrás, a Siderbrás e a Portobrás. A eliminação dos programas de subsídios à exportação merece uma nota particular aqui. Esses incentivos constituíram um importante instrumento durante os anos 80 em virtude principalmente da necessidade de obtenção de divisas estrangeiras para fazer face ao ônus da dívida externa. Apesar de o problema da dívida não estar completamente sanado, o Governo brasileiro eliminou esses subsídios com o objetivo de melhorar a alocação de recursos na economia.

Sem ser exaustiva, Senhor Presidente, esta lista de iniciativas indica claramente a direção que o Brasil está tomando. É também evidente que a liberalização comercial é fundamental para o novo modelo econômico. Embora a transição ainda não esteja completa, alguns sinais positivos aparecem no horizonte. Em 1992, as estimativas são de que tanto as importações quanto as exportações atinjam níveis recordes, com aquelas se situando em torno de US\$ 23 bilhões e estas, entre US\$ 36 e 38 bilhões. O influxo de capital vem aumentando rapidamente nos últimos dois anos, de US\$ 5 bilhões em 1990 para 11,62 bilhões em 1991, atingindo 11,66 nos oito primeiros meses de 1992. A expectativa para o crescimento do PIB este ano é de 2,7%, comparado com 1% em 1991 e -4,3% em 1990. A produção agrícola, especialmente de grãos, deve ter ótimo desempenho em 1992, esperando-se que a colheita atinja 70 milhões de toneladas, uma das maiores da História, comparada com 58 milhões no ano passado, o que demonstra a importância do setor, em que o Brasil goza de uma vantagem comparativa natural. A inflação, por outro lado, permanece, infelizmente, muito alta, mais de 20% por mês, e constitui atualmente um dos maiores obstáculos internos

ao esforço de trazer a economia para um caminho de desenvolvimento sustentável.

No plano internacional, nossa principal preocupação continua a ser a Rodada Uruguai. A integração competitiva na economia internacional que o Brasil e seus parceiros do MERCOSUL estão empreendendo por definição só pode ter sentido em uma economia mundial aberta e governada por um sólido sistema multilateral de comércio. Portanto, o êxito da Rodada Uruguai constitui alta prioridade para o Governo brasileiro e esperamos que reverta algumas das práticas lamentáveis que temos enfrentado em anos recentes. Como ninguém desconhece, o Brasil é um dos países que mais sofreu com ações anti-dumping e direitos compensatórios, e muitas de nossas exportações enfrentam restrições indevidas por meio de medidas de área cinzenta. Alguns dos nossos principais produtos de exportação, como produtos agrícolas, aço, têxteis e calçados, produtos da indústria automotiva estão entre os setores mais visados pelo protecionismo nos mercados dos países desenvolvidos. Práticas desleais de comércio por parte de grandes parceiros no comércio internacional têm sistematicamente atingido nossos produtos em terceiros mercados. Na maior parte dos casos, trata-se de manter artificialmente indústrias ineficientes, tornando difícil ou algumas vezes impossível para o Brasil beneficiar-se de suas vantagens comparativas. O Tratamento Especial e Diferenciado tem-se tornado quase uma miragem e não compensa o efeito negativo do protecionismo crescente. No caso do SGP, por exemplo, embora, de acordo com dados disponíveis, 23% das exportações brasileiras façam jus a esse esquema, os ganhos reais têm representado apenas 1,4% do total das exportações. De fato, da maneira como tem sido aplicado, com as crescentes práticas arbitrárias por parte de governos de países desenvolvidos, o SGP é, no máximo, uma faca de dois gumes. Finalmente, não deve ser esquecido que o Brasil foi o único país em desenvolvimento a sofrer retaliação ilegal propiciada por legislação unilateral inconsistente com o GATT. Tudo isso ressalta as razões por trás do nosso firme apoio ao revigoreamento das regras multilaterais de comércio e de uma Organização Multilateral de Comércio forte.

Senhor Presidente,

O Brasil se engajou em um processo profundo e abrangente de transformações que provavelmente beneficiará os brasileiros, mas também nossos parceiros comerciais. Mais do que uma esperança, é necessário que esses passos sejam correspondidos por respostas positivas

da comunidade comercial internacional, especialmente no contexto da Rodada Uruguai. O Brasil, como membro fundador do GATT, sempre manteve um alto perfil de participação em suas negociações, e isso é ainda mais verdadeiro no caso da Rodada Uruguai. Se, no passado, tínhamos interesse em um GATT forte, hoje isso se tornou um elemento essencial na nova estratégia de desenvolvimento. Assistimos, atualmente, a um longo debate sobre a questão do globalismo versus regionalismo. Embora, como já foi assinalado, as duas tendências não devam ser vistas como necessariamente antagônicas, a estrutura do comércio exterior brasileiro, que não se concentra em nenhuma região em particular, torna bastante claro que, para o Brasil, o regionalismo nunca será uma real alternativa ao globalismo. O fato de que o GATT é cada vez mais um verdadeiro acordo universal vem acrescentar-se às nossas esperanças de que o Brasil encontrará um ambiente comercial internacional favorável nessa nova fase de sua História.

Senhor Presidente,

“Viver é muito perigoso”, costumava dizer um personagem de um romance famoso - um ex-jagunço convertido em filósofo no sertão brasileiro - escrito por um dos nossos maiores escritores, conterrâneo do Presidente Itamar Franco. Mas a única alternativa lógica a “viver” é “não viver”, e isso não é obviamente uma alternativa real. Quando o Brasil engajou-se em sua atual aventura - no sentido ulisseano do termo - estava consciente dos riscos e das oportunidades. É nossa esperança que, ao tomarmos as decisões corretas na hora oportuna nós (e por “nós” refiro-me à comunidade internacional como um todo) minimizaremos os riscos e aumentaremos as oportunidades. Isso não se dará somente em benefício do Brasil, mas também no de todos aqueles - e eles são a grande maioria - que preferiram embarcar na genuína emoção do futuro a procurar proteção sob o manto confortável, porém sufocante, do passado.

Obrigado

**O Brasil, o GATT e a Rodada Uruguai,
palestra na Câmara de Comércio
Suíço-Brasileira, Berna, 11 de novembro de 1992
(tradução do original em Francês)**

O Brasil foi uma das vinte e três Partes Contratantes originais do GATT. Desde sua fundação, o Brasil manteve uma tradição de participação ativa nos trabalhos que se desenvolvem no âmbito dessa instituição e nas negociações realizadas nas oito rodadas destinadas a promover a liberalização do comércio internacional. Nosso apoio ao conjunto dos dispositivos oriundos da Conferência de Havana - cujo projeto mais ambicioso, aquele da criação de uma Organização Internacional do Comércio, jamais foi concretizado - pode ser visto como uma expressão da adesão do Brasil ao princípio do multilateralismo, adesão que se exprimiu no apoio à criação da Organização das Nações Unidas e de suas diversas agências.

O Brasil sempre esteve consciente da importância de se reforçarem as regras do comércio internacional, a fim de evitar a proliferação de conflitos ou o agravamento das tendências ao unilateralismo ou ao bilateralismo, em detrimento do sistema multilateral. Em virtude, entre outros aspectos, do perfil diversificado de seu comércio exterior, repartido de forma mais ou menos equilibrada entre os diferentes grupos e regiões, o Brasil sempre procurou defender a necessidade de se respeitarem as regras multilaterais e, em particular, a cláusula de nação mais favorecida, um dos pilares do sistema do GATT.

Além de nossa participação nas diferentes rodadas de negociações tarifárias, o Brasil, a partir da Rodada Kennedy, esforçou-se para ver consagrado pelo GATT o princípio do tratamento diferenciado e mais favorável aos países em desenvolvimento. Tais esforços resultaram, na Rodada Tóquio, na aprovação da Cláusula de Habilitação (*Enabling Clause*), mediante a qual a comunidade internacional reconhecia que as especificidades das economias dos países em desenvolvimento deveriam ser tomadas em consideração face às suas obrigações perante o GATT.

Sem renunciar a seus direitos como Parte Contratante em desenvolvimento, o Brasil, desde 1990, cessou a aplicação de medidas comerciais tomadas com fins de balanço de pagamentos e eliminou toda uma série de barreiras não tarifárias às importações. Ao mesmo tempo, a grande maioria dos subsídios existentes na economia, aí compreendidos todos aqueles referentes às exportações, foram suprimidos. Essas mudanças profundas, reflexo de uma nova estratégia de desenvolvimento em que a busca de uma integração competitiva na economia mundial veio sobrepor-se o modelo de substituição de importações, foram responsáveis por uma inflexão de nossa ação no GATT em um sentido ainda mais afirmativo. Retornarei a este ponto ao falar da Rodada Uruguai.

No que concerne à estrutura institucional em vigor no GATT, o Brasil sempre buscou ter um papel construtivo nos debates no âmbito dos comitês estabelecidos pelos acordos da Rodada Tóquio, bem como nos grupos especiais (*panels*) criados pelo Conselho de Representantes do GATT. Seja como parte reclamante, seja como parte cujas ações são questionadas, o Brasil não se furta a ter os casos de seu interesse tratados pelas instâncias competentes do Acordo Geral e dos Códigos. A título de exemplo e para me limitar a casos recentes, cito a queixa do Brasil contra a utilização discriminatória da legislação norte-americana na aplicação dos direitos compensatórios (*countervailing duties*) às exportações brasileiras de calçados. O caso foi julgado de uma forma favorável ao Brasil. Num outro sentido, mencionarei o engajamento do Brasil em demonstrar à Comissão da CEE que a imposição de direitos compensatórios sobre a importação de leite em pó da Comunidade pelo Brasil foi a consequência de uma prévia investigação minuciosa na qual os direitos do exportador foram levados em consideração e os prazos e outros procedimentos previstos no Código de Subsídios foram respeitados.

Outro exemplo de nosso respeito aos processos do GATT foi o tratamento que o Brasil, em harmonia com seus parceiros sul-ameri-

canos, deu ao Tratado de Assunção, certidão de nascimento do MERCOSUL. Notificado no Comitê de Comércio e Desenvolvimento sob a Cláusula da Habilitação, esse Tratado inspirou esforços frequentes de coordenação entre os representantes da Argentina, do Brasil e do Uruguai (o Paraguai ainda está em processo de adesão ao Acordo Geral), a fim de que as Partes Contratantes pudessem ser informadas sobre as intenções do MERCOSUL e para que os objetivos do Tratado pudessem ser alcançados dentro dos parâmetros previstos e segundo as regras do sistema do GATT.

No que concerne à Rodada Uruguai, o Brasil teve, e continua a ter, um papel ativo. Se, no momento do lançamento da Rodada, nossa principal preocupação - assim como a de outros países em desenvolvimento - era a de evitar a incorporação ao GATT de novos temas, tais como serviços, propriedade intelectual e medidas de investimentos relacionadas ao comércio, as alterações incluídas mais recentemente em nosso regime de comércio exterior permitiram aos negociadores brasileiros desenvolver uma agenda positiva. As prioridades dessa agenda são, de um lado, a obtenção de melhores condições de acesso para os produtos de exportação nos quais dispomos de vantagens comparativas e, de outro lado, o aperfeiçoamento das regras e dos procedimentos multilaterais, para que as concessões obtidas sejam preservadas e as obrigações assumidas respeitadas. Ademais, à espera da criação de uma Organização Multilateral de Comércio, de participação universal e que abrigaria um novo GATT e todos os novos acordos resultantes da Rodada Uruguai, o Brasil sustenta que nenhuma medida deva ser tomada sem o consentimento das Partes Contratantes, em violação das regras vigentes.

O Brasil, como outros países em desenvolvimento, viu com preocupação e mesmo com desconfiança as propostas de inclusão de temas tais como o comércio de serviços e a propriedade intelectual na agenda da Rodada Uruguai. Na realidade, após seis anos de debates, nem as vantagens da incorporação de serviços numa organização multilateral de comércio, nem os benefícios do tratamento das questões relativas à proteção da propriedade intelectual no âmbito do GATT, em detrimento da OMPI, se tornaram completamente evidentes do ponto de vista desses países. Entretanto, à medida que as negociações progrediam, tornou-se claro que uma expansão do mandato de Punta del Este e a obtenção de resultados substancialmente mais ambiciosos que aqueles acordados para esses setores em 1986 eram o preço a ser pago pela preservação do sistema multilateral de comércio. O Brasil chegou então à conclusão que essa situação impunha e - de modo coerente com as reformas empreendi-

das no país - tomou parte nas discussões baseadas nas novas premissas, procurando contribuir para a conclusão de acordos equilibrados que contivessem disposições capazes de garantir aos países em desenvolvimento um prazo de prudência (*breathing space*) necessário à adaptação de suas leis e de suas práticas comerciais. No caso específico de propriedade intelectual, procurou-se, além disso, evitar que modelos excessivamente rígidos de proteção pudessem privar o Estado dos meios necessários à defesa dos interesses públicos.

Tendo em conta que, após a reforma de nosso regime comercial, as tarifas tornaram-se os únicos instrumentos de proteção da indústria nacional, é natural que estas sejam reduzidas de maneira gradual e controlada, para que os setores mais afetados possam adaptar-se sem maiores sobressaltos às novas condições de competição; daí a natureza da oferta feita pelo Brasil - de consolidação em 35% do universo das tarifas aplicadas a produtos industriais - nas negociações de acesso a mercados. No que se refere aos produtos agrícolas, o Brasil aplicou, sem buscar exceções, as fórmulas contidas no Projeto da Ata Final. Essa oferta está condicionada à disposição de nossos parceiros em também fazerem concessões para os produtos de nosso interesse particular. Por parte do Brasil, os esforços de liberalização já empreendidos devem ser acompanhados da utilização dos instrumentos previstos pelo GATT, a fim de impedir que práticas comerciais injustas ou desleais (*unfair trade practices*) não prejudiquem a economia nacional. Por outro lado, esses esforços devem ser recompensados por nossos parceiros - especialmente aqueles que têm os maiores mercados, como a CEE e os Estados Unidos - através de maior acesso para aqueles produtos nos quais temos vantagens comparativas, tais como suco de laranja, carne, têxteis, siderúrgicos, produtos da indústria automobilística e, *last but not least*, para não perder a ocasião de mencionar um artigo que se tornou popular, as oleaginosas.

É com esse mesmo espírito que o Brasil reuniu seus esforços aos de outros países onde a agricultura goza de alta produtividade, no âmbito do Grupo de Cairns, com o objetivo de promover uma liberalização dos mercados agrícolas. Isso implica a redução das barreiras tarifárias, a transformação dos obstáculos não tarifários em tarifas, a redução, com vistas à sua eliminação no futuro, de todo subsídio que tenha efeito de distorcer o comércio, especialmente os subsídios à exportação, que estão na raiz das guerras comerciais, das quais sofremos os piores efeitos, mesmo que elas não sejam de nossa responsabilidade.

Tendo em vista a estrutura diversificada de seu comércio exterior, que não permite ver o regionalismo como alternativa ao sistema multilateral, sua adesão ao Direito e à cooperação internacionais, únicas garantias contra as tentações e os excessos do emprego da força (aí compreendida a força econômica), e os esforços autônomos feitos para a liberalização de sua economia, o Brasil favorece uma conclusão rápida e equilibrada da Rodada Uruguai, tendo como base o Projeto de Ata Final, o Documento Dunkel. A despeito de suas imperfeições, vemos aí a única saída para levar a termo seis anos de negociações prolongadas, no momento em que o mundo corre o risco de mergulhar numa recessão profunda.

Para que a grande aventura de transformação em que estamos engajados possa ter bons resultados, é essencial que o ambiente internacional corresponda às nossas ações e aos nossos projetos. Nada pode ser considerado como definitivamente conquistado. Nenhuma realidade é irreversível. O fracasso da Rodada Uruguai - que ninguém deseja, mas que, infelizmente, ainda permanece uma possibilidade - seria para o Brasil, como para outros países nas mesmas condições, um sinal terrivelmente negativo que poderia afetar de maneira bastante desfavorável nossas reformas, ou até mesmo condená-las.

Como afirmou o Presidente Itamar Franco, em mensagem à Câmara de Comércio Anglo-Brasileira há algumas semanas: "O Brasil sempre confiou na cooperação internacional, entre outras coisas, através do comércio". O Governo brasileiro, acrescentou ele, continua engajado no processo de privatização e de abertura da economia.

**Intervenção por ocasião do Exame da Política
Comercial da Comunidade Econômica Européia
no Conselho de Representantes do GATT, como
debatedor, a título pessoal, 17 de maio de 1993
(tradução do original em Inglês)**

Senhor Presidente,

Há uma cena do filme clássico “Casablanca” em que o Chefe de Polícia francês pergunta ao personagem aventureiro, interpretado por Humphrey Bogart, por que ele havia vindo para Casablanca. A resposta, não isenta de ironia, foi a de que ele ali estava “por causa das águas”, ao que o inspetor retorquiu, “Que águas? Estamos no deserto, você sabe”. A isso Bogart simplesmente responde. “Fui mal informado”. Suponho que, se Adam Smith ou algum de seus seguidores assistisse aos exames de política comercial dos países que são Partes Contratantes do GATT, especialmente aqueles que se referem aos grandes parceiros, estaríamos diante de uma situação semelhante. Posso ver o fantasma do fundador da Ciência Econômica moderna vindo ao GATT e, quando perguntado sobre o motivo de sua visita diria: “o livre comércio”. Nesse caso, algum de nós, provavelmente Vossa Excelência, Senhor Presidente, teria de desiludi-lo dizendo, dessa vez sem ironia, que ele estava mal informado.

Para alguém que, como eu, não é veterano em negociações comerciais e que estudou economia internacional muito antes da nova moda revisionista de comércio administrado, mergulhar nesses dois volumosos relatórios (do Secretariado e da própria Comunidade) é algo como um choque. Restrições quantitativas, subsídios maciços, preços de refe-

rência, impostos variáveis, preços garantidos, acordos de restrição voluntária de exportações (formais e informais), taxas compensatórias, impostos sobre o consumo absurdamente pesados e altamente seletivos, sem falar em restrições acordadas “multi ou bilateralmente” sobre têxteis e, deixando de lado o amplo espectro de medidas discriminatórias implícitas nos diferentes acordos preferenciais, tudo isso constitui um cenário, talvez não de um deserto, mas de uma floresta intrincada e impenetrável onde os cânones do livre comércio dificilmente podem ser vistos. Isso certamente não representa incentivo para alguém que, de tempos em tempos, possa ser chamado a opinar sobre o ritmo e a abrangência do processo de liberalização comercial de seu próprio país. Em outras palavras, embora altamente educativa, não é leitura muito edificante.

Mas entendo que de algum modo isso foi discutido no exame de política comercial anterior e que nossa tarefa hoje, conforme indicado no Relatório da Comunidade, é “não repetir a história básica” mas sim atualizá-la. Assim seja.

Minha intervenção começa com a verificação de quatro pontos: (1) a CEE é a primeira entidade comercial do mundo; (2) 80% de seus parceiros comerciais gozam de alguma forma de preferência no mercado da CEE, mesmo que isso possa ser qualificado por dados referentes ao fluxo efetivo de comércio (note a discrepância: veja Relatório do Secretariado versus CEE); (3) apesar da existência do chamado “Novo Instrumento de Política Comercial”, a CEE está solidamente ligada ao princípio da não utilização de medidas unilaterais para solucionar disputas comerciais; em contraste, e um tanto paradoxalmente, algumas vezes demonstra dificuldade em obedecer aos resultados dos procedimentos de solução de controvérsias do GATT, como vimos com o agonizante e inacabado caso das oleaginosas; e (4) embora este seja um ponto reconhecidamente difícil, tanto em termos de metodologia quanto de disponibilidade de dados, a CEE permanece como uma das entidades de comércio que mais recorre a subsídios para promover sua produção, tanto agrícola quanto industrial: em 1988-90 a soma das ajudas pagas pelos doze países, excluindo fundos do orçamento da CEE e de entidades subnacionais, foi em média de 89.5 bilhões de ECUS ao ano, correspondendo a 2% do PIB da CEE(12) (de acordo com o Relatório da Comissão “Segundo Exame das Ajudas aos Estados na CEE”).

Visto ser esta a segunda vez que a política econômica da Comunidade Européia será examinada por uma reunião especial do Conselho,

parece conveniente fazer uma breve referência aos progressos ao longo dos últimos dois anos. Deve-se notar, de início, que uma boa parte de ambos os relatórios é dedicada às tentativas de harmonização atualmente empreendidas pela CEE. Embora isso devesse ser, em princípio, um desenvolvimento positivo, a premissa subjacente (especialmente no documento da CEE) de que harmonização é igual a liberalização não é necessariamente verdadeira (Relatório de Secretariado, página 108, regime de importação de bananas e cláusulas de reciprocidade na área de serviços). Quanto aos passos rumo a uma maior liberalização, deve-se mencionar a situação das restrições quantitativas, as quais, de acordo com o Secretariado, teriam melhorado “significativamente”. Na página 57, é feita referência a um “punhado” de produtos que ainda devem ser mantidos sob restrições quantitativas, cujos detalhes estavam em discussão no final de 1992. A conclusão dos acordos de restrição voluntária no setor do aço também é digna de menção. A reforma da Política Agrícola Comum poderia, possivelmente, ser incluída na lista de medidas positivas, com a ressalva, entretanto, de que, embora penosa, era apenas um pequeno passo na direção certa, com pouca possibilidade de ter impacto significativo no acesso de outros países ao mercado da CEE. Ainda está para ser visto se a reforma da PAC será capaz de produzir os resultados esperados pela Comissão. A reforma não foi abrangente. Ela foi dirigida principalmente para cereais, carne e laticínios, deixando intocados importantes produtos como açúcar, frutas e verduras. Ela abrange essencialmente a área de apoio doméstico, no pressuposto de que, indiretamente, o acesso ao mercado seria melhorado e os subsídios à exportação diminuídos pela redução dos níveis de produção e da auto-suficiência. Do modo como permanecem, as medidas implicam, na verdade, uma mudança do sistema de apoio, do preço para o pagamento direto aos produtores. As medidas, diz-se comumente, teriam a vantagem de serem desvinculadas da produção. Contudo, esses pagamentos podem mostrar que o grau de separação ainda não é claro. Outro aspecto da reforma, os 15% de terras excluídas da produção (*land set aside*), também levantam questões sobre sua aplicação pelas autoridades da Comunidade.

No lado negativo, o sistema de quotas tarifárias foi introduzido contra a importação de banana de países outros que não os do ACP, e um mecanismo do tipo acordo de restrição voluntária no setor automobilístico foi utilizado com o Japão. Mais recentemente, a imprensa noticiou a introdução de restrições contra produtos tais como carne e aço de países do leste europeu. No todo, se há algum sinal encorajador, há também um retrocesso. De qualquer modo, há um longo caminho a ser

percorrido antes que a Comunidade Européia possa ser considerada uma verdadeira praticante do livre comércio.

A análise do papel da CEE no sistema multilateral de comércio enfrenta maiores dificuldades em virtude do fato de se estar lidando com um caso único no sistema de comércio internacional. É uma entidade em formação, um conjunto de um e de doze ao mesmo tempo, cuja personalidade e identidade levarão tempo para consolidar-se. Mesmo que a política de comércio *per se* permaneça ao nível da Comunidade, e os esforços de harmonização, como observado, estejam sendo envidados em muitas áreas na tentativa de abranger todas as medidas que afetam as relações comerciais, deparemos com vários níveis de tomada de decisão (Comunidade, Estado-membro e, algumas vezes, subnacional). A título de ilustração, fiquei impressionado de ver que, quando se trata de gastos públicos em P&D, em 1989 só a Alemanha investiu quatro vezes mais que o valor disponível nos programas financiados através de instituições da CEE (página 101 do Relatório do Secretariado), mesmo se os últimos, devido aos nomes imaginativos que lhes são dados (ESPRIT, BRITE, FAST), tendem a gozar de melhor publicidade. Assim, mais tempo e informação - relativos, por exemplo, à política macroeconômica dos Estados-membros individuais - seriam provavelmente necessários para conduzir uma avaliação extensiva do impacto no comércio internacional daqueles doze países.

Seja como for, o impacto da política comercial da CEE e suas responsabilidades em relação ao sistema do GATT dificilmente podem ser exagerados. A CEE tem interesses comerciais globais genuínos e poder-se-ia esperar uma ação contínua e consistente para fortalecer o sistema multilateral. O que vemos, na verdade, é um quadro ambíguo. De um lado, a CEE deve ser elogiada por sua posição contrária à ação unilateral para resolver disputas comerciais e por seu forte apoio na Rodada Uruguai a um sistema comercial mais institucionalizado. Mesmo o Novo Instrumento de Política Comercial, que deixa algum espaço à ação unilateral, parece estar claramente subordinado ao GATT e tem sido raramente implementado (Relatório do Secretariado, página 199). Deve-se fazer uma ressalva, naturalmente, com a observação de que, às vezes, a CEE mostra-se relutante em aceitar os resultados dos procedimentos de solução de controvérsias. E se a ambigüidade das cláusulas do GATT em questões tais como medidas de emergência e antidumping, das quais a CEE é uma usuária freqüente, deixa espaço para alguma forma de unilateralismo na aplicação de restrições, tal fato não pode ser igualado

à busca agressiva da abertura de mercados por meio de ameaças e sanções.

A Comunidade Européia tem, obviamente, interesses globais. Aliás, é a maior entidade comercial. Entretanto, ela apresenta uma acentuada tendência à organização de suas relações comerciais por meio de uma importante e crescente rede de arranjos preferenciais que minam suas obrigações relativas à cláusula de nação mais favorecida e pode conduzir à fragmentação do mercado mundial. Tal rede parece acompanhar a lógica dos círculos concêntricos, por meio da qual, começando com o relacionamento mais próximo com os países da EFTA através do Espaço Econômico Europeu, ondas de integração perdem sua força à medida que se aproximam dos limites do sistema. Os acordos aparentemente não são totalmente coerentes entre si em termos da abrangência de produtos e disciplinas. Alguns excluem agricultura, outros mantêm restrições especiais a têxteis, outros contêm cláusulas de salvaguardas que derrubam as obrigações do GATT. Sem desejar discutir aqui a compatibilidade de cada um desses acordos com o GATT, é difícil acreditar que essa teia intrincada de normas e condições diferentes não enredem o trabalho do sistema de comércio multilateral. Na verdade, é como se a herança histórica de alguns Estados-membros da CEE pese sobre a Comunidade que, de algum modo, reproduz o padrão dos sistemas imperiais do passado. Essa *Weltanschauung* ("visão de mundo") não convém ao papel de uma superpotência com interesses globais. Além disso, na busca para organizar a maior parte de seu comércio através de arranjos preferenciais, as motivações políticas parecem ter tido papel pelo menos tão importante quanto as considerações econômicas. Isso pode conduzir a maiores distorções no sistema de comércio mundial, empurrando países ou regiões, que algumas vezes têm na CEE seu principal parceiro comercial, mas que não foram incluídos nos sistemas preferenciais existentes, para outros arranjos regionais, contribuindo ainda mais para a fragmentação da economia mundial.

Gostaria de fazer agora alguns comentários com relação à CEE e aos países em desenvolvimento. No que concerne a declarações de intenção, a CEE é, entre os países industrializados, talvez a entidade que tem demonstrado maior sensibilidade aos problemas dos países em desenvolvimento. O último exemplo em que isso pode ser verificado é o Tratado de Maastricht, conforme mencionado no parágrafo 38 do Relatório do Secretariado. No que diz respeito à prática, no entanto, a situação varia de acordo com a matéria. Em diversas ocasiões a CEE mostrou mais simpatia com as preocupações dos países em desenvol-

vimento. Durante as negociações da Rodada Uruguai, por exemplo, a CEE tem sido mais receptiva do que outros com relação às preocupações dos países em desenvolvimento em temas importantes, tais como as negociações do Artigo XVIII:B, TRIPS ou retaliações cruzadas. E devemos creditar-lhe o fato de ter sido, assim, capaz de exercer papel de mediadora em algumas dessas questões. Também nas atividades do GATT, a CEE tem demonstrado freqüentemente uma posição relativamente flexível em relação aos problemas e aspirações dos países em desenvolvimento, como demonstrado recentemente na discussão dos arranjos regionais sob a Cláusula de Habilitação, especialmente no caso da notificação do MERCOSUL.

Ao mesmo tempo, algumas das medidas comerciais da CEE estão possivelmente entre as mais danosas aos países em desenvolvimento em geral, especialmente para alguns deles que sofrem certas formas de discriminação. Um dos temas que imediatamente vem à mente é, inevitavelmente, a agricultura. A essa altura, está claro para todos o quanto restrições às importações pela CEE e distorções nos mercados mundiais, em virtude dos subsídios à exportação, afetam negativamente os tradicionais exportadores em desenvolvimento de produtos agrícolas. Na minha opinião, também prejudicam interesses de longo prazo dos chamados “importadores líquidos de alimentos”, visto que muitos daqueles países efetivamente possuem considerável potencial de desenvolvimento nesse setor, possivelmente foram, ao menos, auto-suficientes na produção de alimentos no passado e, assim, poderiam beneficiar-se de um mercado mundial sem distorções e liberalizado. Uma estimativa feita pelo Instituto de Pesquisa de Política Alimentar Mundial fixa em US\$ 7,5 bilhões o aumento das exportações dos países em desenvolvimento com rendas baixa e média no caso de uma liberalização mundial apenas do mercado do açúcar. A tendência de se entrar em arranjos preferenciais com os antigos países socialistas da Europa também pode mostrar-se nociva aos países em desenvolvimento tradicionalmente fornecedores da CEE no setor têxtil, por exemplo, após o período de transição de cerca de cinco anos. A questão da discriminação entre países em desenvolvimento também é de grande importância. Uma vez que hoje estou falando em caráter pessoal, irei longe o bastante a ponto de dizer que o Sistema Geral de Preferências como um todo tornou-se uma faca de dois gumes, pelo menos para países como o meu, que não se enquadram em nenhuma das seguintes categorias: (1) ser ex-colônia recente de potência européia; (2) haver emergido recentemente de governo comunista; (3) ser vítima mais visível dos cartéis internacionais de drogas. Seja como for, os autores do Relatório da CEE merecem crédito por sua honestidade

em mostrar que “os maiores aumentos de importações de manufaturados de países em desenvolvimento ocorreram nas nações às quais a Comunidade concede tratamento preferencial menos favorável, ou seja, os países do Sudeste Asiático” (CEE, página 69). Há uma lição aqui, creio, tanto para a Comunidade quanto para os países em desenvolvimento. O dilema do tratamento preferencial está sendo dramaticamente ilustrado pela disputa sobre o regime de importação de bananas da CEE. Conquanto não possa haver dúvidas de que os países que recebem os benefícios do acesso privilegiado ao mercado da CEE estejam experimentando dificuldades econômicas e, portanto, necessitem de auxílio internacional, devemos reconhecer que alguns dos países em desenvolvimento não participantes desse esquema podem ser igualmente dependentes daquele produto para seus ganhos de exportação e enfrentar dificuldades semelhantes.

Senhor Presidente,

Não sou um especialista na economia da Comunidade Européia, de modo que o assunto que vou abordar agora pode estar algo desfocado. Uma rápida observação do perfil da intervenção estatal pelos países da CEE tem-me impressionado pelo número de ocasiões em que o Estado - em um ou mais países - busca sustentar a viabilidade de diferentes setores. Na agricultura, encontramos uma grande proteção do mercado doméstico, completo isolamento dos preços mundiais e subsídios maciços à produção; metade da renda agrícola da CEE provém de políticas intervencionistas (Relatório do Secretariado, página 110). No setor automobilístico, apesar da indicação de que medidas protecionistas desapareceriam por volta do ano 2000, o Relatório do Secretariado (página 145) informa sobre concessões de subsídios no passado recente, e não está claro se esta prática será abolida, mesmo existindo a obrigação dos Estados-membros de notificarem a Comissão, quando os subsídios excederem 12 milhões de ECUS. Na construção naval, sabemos da existência de subsídios maciços, de até 34,3% do valor agregado em 1990, de acordo com o “Terceiro Exame das Ajudas Estatais da CEE”, da Comissão, e da proibição de importação de certas categorias de navios em alguns Estados-membros. No setor de têxteis, existe a proteção por meio de quotas; no de carvão, subsídios; em eletrônica, o objetivo está voltado sobretudo ao subsídio a P&D, sendo o caso mais notável a tentativa de criar um padrão exclusivamente europeu de HDTV (televisão de alta definição), de modo a se estabelecer reserva de mercado para os produtores locais de equipamento e de *software* nessa área; no

setor siderúrgico, um plano recentemente anunciado de recuperação da indústria em dificuldades, embora preveja redução da capacidade, mais uma vez baseia-se, de acordo com a imprensa, em subsídios. Um artigo do *International Herald Tribune*, de 5 de maio, afirma que dois Estados-membros, Itália e Espanha, pareceriam estar recusando-se a aceitar a redução da capacidade de companhias estatais não lucrativas. A lista poderia ser estendida quase indefinidamente.

De acordo com os economistas, a proteção tem um custo, assim como o subsídio a um setor não competitivo. Além do custo ao consumidor (na agricultura, por exemplo, o Relatório do Secretariado estima que isso represente 65% do esforço de manter a produção rural), ambos impedem a otimização da alocação de recursos. No caso da CEE, se tomarmos individualmente aquelas medidas setoriais, o ônus para a economia provavelmente não é tão grande. Embora não disponha de informação suficiente para fazer uma avaliação definitiva, pareceria que, pela acumulação do efeito negativo de todas essas medidas e considerando, ademais, os altos custos salariais mais os caros sistemas de previdência social prevalecentes na Europa, o custo econômico seria alto demais. Menciono esse tema em conexão com a verificação de que, aparentemente, a Europa não foi capaz até o presente de eliminar o fosso que existe em competitividade com os Estados Unidos e o Japão em muitas das indústrias de alta tecnologia - na verdade, parece estar perdendo terreno em várias frentes (Le Monde, 04/06/93, página 29) - e, ao mesmo tempo, enfrenta a competição crescente de países asiáticos e europeus orientais em indústrias tradicionais. A economia da CEE estaria, nesse caso, “espremida” entre dois desafios competitivos. Assim, a questão é se a estratégia - que, na verdade, impede a reestruturação de mercado de setores produtivos para refletir vantagens comparativas reais - é possível a longo prazo ou, em outras palavras, se, ao tentar proteger todas as indústrias ao mesmo tempo, a CEE não poderia descobrir-se prejudicando não apenas seus parceiros comerciais mas também sua própria economia como um todo.

Já que disponho de algum tempo, gostaria de tratar de alguns temas específicos. O parágrafo 412 do Relatório do Secretariado faz referência a uma decisão da Corte de Justiça Européia e a um aviso da Comissão relativos a importações paralelas de produtos farmacêuticos patenteados. Embora as duas ações estejam aparentemente relacionadas, em primeira instância, com as estipulações do Tratado de Roma, que disciplina as barreiras ao comércio entre países-membros, a questão tem conexões óbvias com políticas competitivas ou seja, evitar práticas anticompetiti-

vas da parte dos detentores de patentes em detrimento dos consumidores. Tal fato é confirmado na nota de rodapé 79 do mesmo parágrafo, que se refere a uma ação do Escritório Federal de Cartéis, da Alemanha. Noto que muitos países, especialmente aqueles em desenvolvimento, foram criticados por adotarem, pelo mesmo motivo, abordagem semelhante a essa questão. Seria interessante escutar mais sobre tal problema, particularmente se o mesmo regime se aplica em toda a Comunidade para importação paralela de países não membros.

O parágrafo 168 menciona uma certa correlação entre investigações antidumping e ações anticartel. Isso significaria que o ônus imposto às companhias locais pelas políticas de competição, para garantir na CEE uma atmosfera interna competitiva, teria sido mitigado por sua transferência aos competidores estrangeiros através de taxas antidumping. Na nota de rodapé 60 do Relatório do Secretariado, a Comissão parece negar tal correlação. Gostaria de ter maiores informações sobre tal situação, levando em conta que, conforme reconhecido no Relatório da CEE, existe apenas um pequeno número de casos onde os interesses públicos conduziram à não imposição de medidas (CEE, página 55).

Notei, tanto no Relatório do Secretariado (página 149, nota 15), quanto no Relatório da CEE (página 46), a referência à não aplicação da obrigatoriedade de exigência de conteúdo local, especialmente em relação à produção automobilística. Gostaria de escutar alguns comentários quanto à interpretação dada pela CEE às determinações relevantes do Artigo III e do acordo de TRIMS da Rodada Uruguai, onde o conceito de vantagem (em oposição a meras exigências legais) é apresentado.

A aventura de construir uma Europa unificada é certamente um dos maiores feitos deste século. O comércio e os interesses econômicos racionais foram colocados a serviço da Paz e da Prosperidade. Muitas lições podem ser aprendidas não só por outros esforços de integração regional mas também, estou certo, pelo Sistema Multilateral de Comércio como um todo a partir da experiência européia. A política de competição e o Reconhecimento Mútuo de Padrões são dois exemplos de como questões difíceis podem ser tratadas num ambiente multinacional. Mas a fim de que o *acquis communautaire* torne-se um ganho para a humanidade, é necessária uma visão mais ampla, na qual a superproteção das atividades nacionais e a seletividade nas relações exteriores cedam prioridade a uma postura verdadeiramente multilateral, na qual os benefícios das vantagens comparativas dinâmicas possam ser colhidos por todos.

Rodada Uruguai - Estado Atual¹

Segundo a previsão original, a Rodada Uruguai deveria ter sido concluída em dezembro de 1990, na reunião ministerial que teve lugar em Bruxelas. Devido principalmente (mas não apenas) à impossibilidade de obter-se um acordo na área agrícola, dada a resistência da Comunidade Européia, as negociações tiveram que ser prorrogadas. Em dezembro de 1991, o Diretor-Geral do GATT e Presidente do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada, Arthur Dunkel, apresentou um Projeto de Ata Final (PAF) contendo os textos normativos relativos às várias áreas de negociação ao qual deveriam agregar-se os resultados das negociações em acesso a mercados na área de bens e os compromissos iniciais em matéria de serviços. Esse conjunto conformaria o “pacote final” do que tem sido qualificado como a mais ambiciosa rodada de negociações em matéria econômico-comercial.

No início de 1992, vários países (inclusive o Brasil) manifestaram-se dispostos a aceitar o projeto de Dunkel, fruto de um processo misto de negociação e arbitragem, como base para a conclusão da Rodada. No caso brasileiro, a decisão inspirou-se não só no desejo de obter uma conclusão rápida, que permitisse estabilidade ao sistema multilateral de comércio, mas também em uma avaliação política de que o texto Dunkel, embora insatisfatório em vários aspectos, constituía o equilíbrio possível, dada a correlação de forças e de interesses entre os vários participantes. Alguns países, como os Estados Unidos, revelaram-se em geral favoráveis ao PAF, mas guardaram-se de uma aprovação explícita. Outros, como o Japão e o Canadá (dentre os mais importantes), expres-

1 Artigo publicado na Carta Internacional, maio de 1993, São Paulo, USP/FUNAG/FINEP

saram dificuldades específicas com um dispositivo do acordo agrícola (“tarificação universal”). Mas foi novamente a oposição da CEE ao texto sobre agricultura que determinou a virtual suspensão das negociações, que só retornaram ao foro multilateral, de forma efetiva, após o chamado *Blair House Agreement*, pelo qual os dois principais parceiros acertaram suas diferenças básicas nesta matéria. Parecia então que as condições estavam dadas para a fase final das negociações, o que pressupunha, também, a multilateralização dos entendimentos bilaterais CEE-EUA em agricultura. Entretanto, mais uma vez não foi possível avançar-se em direção da conclusão da Rodada, desta vez devido à insistência dos Estados Unidos em “reabrir” várias áreas cobertas pelo texto de Dunkel (entre outros, antidumping, propriedade intelectual, medidas sanitárias e fitossanitárias, barreiras técnicas e Organização Multilateral de Comércio) de forma inaceitável para um grande número de participantes.

Interrompidos há praticamente quatro meses, ou seja, desde a posse de Bill Clinton como presidente dos EUA, as negociações multilaterais poderão ser retomadas nos próximos meses em função da esperada aprovação pelo Congresso dos Estados Unidos ao novo pedido de autorização para negociar (fast track), que o Executivo norte-americano lhe enviou, depois de alguma hesitação e certo “suspense”, no mês de abril.

De acordo com informações disponíveis, negociadores da CEE e dos EUA já iniciaram intensas consultas, a serem logo estendidas a Canadá e Japão, visando à expansão do chamado *market access package*, elemento que, por vários motivos, surge agora como crucial e indispensável para a conclusão exitosa da Rodada. Superados os principais obstáculos a um entendimento bilateral ou quadrilateral em torno do tema de acesso e serviços, caberá aos demais participantes engajarem-se no exercício, tendo presente a satisfação de seus interesses como exportadores e a necessidade de proporcionar proteção adequada a setores especialmente sensíveis.

Do ponto de vista norte-americano, a expansão do pacote de acesso a mercados, mormente sob a forma de eliminação de tarifas para setores ou subsetores, poderia, em tese, diminuir o “ímpeto reformista” em relação aos textos constantes do PAF, facilitando, assim, a conclusão das negociações. Não há, entretanto, elementos que permitam afirmar que tal hipótese se realize. O mais provável é que os Estados Unidos sigam exigindo algumas mudanças substanciais no texto Dunkel, o que faz

antever um período de negociações intensas e difíceis no segundo semestre.

Para a CEE, por outro lado, benefícios palpáveis em serviços e em certas áreas de acesso (como picos tarifários em têxteis) poderia facilitar a aceitação do acordo agrícola, fortalecendo a Comissão *vis à vis* dos Estados-membros, em particular a França. Quanto ao PAF, é claro o objetivo da CEE de deixar para os EUA o eventual ônus de se bater pela reabertura de textos que para a Comunidade (como, de resto, para grande número de outros participantes) podem ser aceitos sem alterações.

Do ponto de vista do Brasil e de outros países em desenvolvimento, não seria conveniente que as negociações multilaterais fossem reativadas anteriormente à aprovação pelo Congresso norte-americano da *fast track authority* de modo a evitar o risco de uma dupla negociação. Por outro lado, no que tange a acesso a mercados, novas consultas devem ser condicionadas ao prévio conhecimento das ofertas melhoradas dos principais parceiros. Finalmente, teríamos que juntar esforços com outros países no sentido de manter tanto quanto possível intacto o Projeto de Ata Final, não deixando, entretanto, de nos bater por mudanças de nosso interesse, sempre e quando a reabertura de certos textos aparecer como inevitável.

II - DESARMAMENTO

Discurso por ocasião da Conferência de Revisão da Convenção sobre Armas Biológicas, 12 de setembro de 1991 (tradução do original em Inglês).

Senhor Presidente,

É um grande prazer transmitir-lhe, em nome de meu Governo, felicitações por sua eleição como Presidente desta Terceira Conferência de Revisão da Convenção sobre Armas Biológicas. É um privilégio comparecer a esta Conferência sob a presidência do eminente Embaixador da Argentina e velho amigo do Brasil, Roberto García Moritán. Asseguro-lhe a total colaboração de minha delegação com o objetivo de atingir os resultados frutíferos esperados desta Conferência.

Para o Brasil, esta Conferência vem no momento certo, quando a maior parte dos países da América Latina declararam sua boa vontade de renunciar à aquisição de armas de destruição em massa. Com relação a armas químicas e biológicas em particular, os Governos da Argentina, Brasil, Chile e Uruguai já tomaram a iniciativa de proibir sua aquisição e uso, por meio da Declaração de Mendoza, que foi saudada por muitas delegações nesta Conferência. Temos certeza de que outros países da nossa região nos seguirão nesse esforço em busca do total desarmamento e esperamos que outras regiões possam fazer o mesmo.

Permita-me agora voltar rapidamente à posição brasileira em relação ao desarmamento e à segurança internacionais. O Brasil continua pronto a aderir a qualquer compromisso não discriminatório que objetive o desarmamento global. Estamos, por conseguinte, prontos a apoiar,

como fizemos no passado, medidas capazes de fortalecer a Convenção sobre Armas Biológicas, ao promover a criação de confiança e ao adotar mecanismos adequados de verificação.

O Governo do Brasil está em processo de elaboração de legislação voltada para o controle da exportação de tecnologias e materiais sensíveis. Não há razão para que substâncias biológicas sensíveis não sejam sujeitas a tal regime de controle.

É necessária a promoção da cooperação internacional relacionada à Convenção sobre Armas Biológicas. O Brasil está apto a oferecer cooperação nesta área, e nossos laboratórios também necessitam de assistência técnica para melhorar sua capacidade de manipular materiais biológicos. Também favoreceríamos outra forma de cooperação internacional, que envolvesse nossos países e organizações da ONU, capazes de criar uma rede de vigilância epidemiológica para servir aos propósitos da Convenção, dedicada ao estudo e avaliação dos casos ou das situações epidêmicas em seres humanos, animais e plantas.

Meu Governo tem envidado esforços para cumprir as recomendações da Segunda Conferência de Revisão, a fim de fornecer as informações solicitadas sobre atividades relevantes para a Convenção. Foram aprendidas importantes lições no exercício da compilação de informações e concluiu-se que a assistência de um corpo técnico poderia ser de grande valia para os países organizarem dados e fornecerem informações. Não excluimos a possibilidade de que alguns Governos estejam encontrando dificuldade em reunir as informações solicitadas, e esta pode ser a razão que impede uma participação maior na criação de confiança, como recomendada na Segunda Conferência de Revisão.

Apesar dos problemas enfrentados por nossos peritos, meu Governo transmitiu recentemente ao Secretariado informações relativas a atividades biológicas no Brasil. Esperamos ser capazes de melhorar a qualidade dessas informações no futuro.

A verificação é outro ponto que gostaria de mencionar. Há apenas uma semana, o Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores do Brasil reiterou ao plenário da Conferência do Desarmamento nossa opinião de que “a inspeção será indubitavelmente o tema crucial das negociações sobre o desarmamento, multilaterais ou bilaterais, daqui até o final deste século”. A verificação é necessária para a credibilidade de todos os acordos sobre desarmamento. Pode não ser chegada a hora, como algumas delegações parecem argumentar, de se adotar um protocolo de verificação em relação à Convenção sobre Armas Biológicas.

Mesmo que concordássemos com isso, não compreenderíamos qualquer oposição ao conceito de inspeção no contexto desta Convenção, uma vez que aparentemente não temos maiores problemas com o mesmo conceito em relação a outras atividades, tais como nucleares e químicas.

Como sabemos, as negociações do projeto de Convenção sobre Armas Químicas, na Conferência do Desarmamento, estão permitindo o desenvolvimento de modelos de verificação. Também progredem os trabalhos sobre a questão complexa da verificação da indústria química. Tudo isso, estou certo, pode constituir uma base sólida para a elaboração de um regime de verificação aplicável à Convenção sobre Armas Biológicas.

Desnecessário dizer que o Brasil está pronto a apoiar um regime de inspeção efetivo para esta Convenção. Naturalmente, teríamos que resolver alguns aspectos técnicos, tais como uma definição precisa dos agentes e substâncias que estão abrangidos pela Convenção sobre Armas Biológicas. Deveríamos, por exemplo, evitar confusão entre os materiais a serem cobertos pela Convenção sobre Armas Químicas, e proponho que escolhamos cuidadosamente as substâncias a serem controladas, de modo a evitar o estabelecimento de verificação de produtos amplamente utilizados na indústria, o que poderia tornar um regime de verificação impossível de ser implementado.

Senhor Presidente,

Seria totalmente impossível prever um mundo mais seguro e estável apenas através da verificação de acordos de desarmamento. A fim de se tornar um lugar mais seguro, o mundo necessita ser libertado da pobreza e da injustiça social.

No campo das armas biológicas, como em muitos outros onde a verificação é necessária, os regimes não deverão resultar em maiores restrições ao acesso à tecnologia. Em outras palavras, o regime de verificação da Convenção sobre Armas Biológicas não deverá servir como desculpa para o soerguimento de novas barreiras que impeçam o acesso a altas tecnologias necessárias ao desenvolvimento de nossos países e ao bem-estar de nossos povos. Continuaremos buscando o equilíbrio desejável entre as medidas necessárias à garantia da proibição de armas biológicas e a preservação de nossos interesses nacionais com relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e industrial.

Obrigado.

**Discurso proferido na Conferência do
Desarmamento, em nome das delegações do
Brasil e da Argentina, 06 de janeiro de 1992
(tradução do original em Inglês)**

Senhor Presidente,

Inicialmente gostaria de enfatizar, em meu nome e no de minha delegação, o pesar que sentimos pelo falecimento do Embaixador Radomiro Tomic, um eminente diplomata e, verdadeiramente, um homem público que era símbolo da dedicação aos valores da democracia e da justiça social no Chile e na América Latina.

Gostaria também de parabenizá-lo por sua designação como Presidente da Conferência do Desarmamento. Já fomos testemunhas de vários resultados frutíferos tornados possíveis por sua hábil orientação, quando o entendimento e o compromisso foram necessários para que a Conferência pudesse ter um início adequado. Gostaria também de estender ao Embaixador Horacio Arteaga, da Venezuela, um grande amigo dos brasileiros, felicitações e agradecimento, por parte de minha delegação, pelo modo competente com que se desincumbiu de suas obrigações como último Presidente da CD na sessão de 1991.

Em agosto de 1991, antes do final da sessão do ano passado da Conferência do Desarmamento, o Embaixador Roberto García Moritán, da Argentina, dirigiu-se a este plenário, em nome das delegações do Brasil e da Argentina, para prestar informações relacionadas ao Acordo para os Usos Exclusivamente Pacíficos da Energia Nuclear, assinado

pelos Chanceleres de nossos países, em 18 de julho de 1991, em Guadalajara, México.

Em nome das delegações da Argentina e do Brasil, é com prazer que agora me refiro àquele acordo nuclear bilateral, bem como ao Acordo de Salvaguardas que nossos Governos concluíram com a Agência Internacional de Energia Atômica em dezembro passado. Pedimos ao Secretariado da Conferência do Desarmamento que fizesse circular os textos de ambos os acordos como documentos oficiais da Conferência. Eles foram publicados com os números de referência CD/1117 e CD/1118.

O Acordo entre o Brasil e a Argentina para os Usos Exclusivamente Pacíficos da Energia Nuclear foi aprovado pelos Congressos de nossos países e entrou em vigor em 12 de dezembro de 1991. Seu Artigo V estabeleceu um Sistema Comum de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares, com o objetivo de verificar se esses materiais não são desviados para a fabricação de armas atômicas ou outros dispositivos explosivos. Para conduzir essa tarefa, foi criada uma Agência Brasileiro-Argentina para Contabilidade e Controle de materiais nucleares.

Num espaço de tempo muito curto, pouco mais de um ano, negociações intensas foram conduzidas por nossos Governos, bilateralmente e com a AIEA. Esse esforço tornou possível concluir um abrangente acordo de salvaguardas que envolve Argentina, Brasil, a Agência Brasileiro - Argentina e a AIEA, que foi assinado em Viena, em 13 de dezembro de 1991. Para enfatizar a importância que nossos Governos deram a esse processo, os Presidentes Collor e Menem estavam presentes à cerimônia de assinatura do Acordo de Salvaguardas.

Após ter sido estudado pela Junta de Governadores da AIEA em 5 e 6 de dezembro, o Acordo de Salvaguardas foi mencionado por países-membros como um possível modelo para outras regiões, pois foi considerado um desenvolvimento importante para o fortalecimento do sistema de salvaguardas e como uma contribuição concreta para a não proliferação. Ao apresentar o Acordo para exame, o Governador brasileiro afirmou estar convencido de que se tratava de “um bom acordo para nós, para a Agência e, certamente, para a comunidade internacional”.

A cooperação desenvolvida já há alguns anos entre Argentina e Brasil no campo nuclear, a troca de conhecimentos, peritos e materiais, inúmeras visitas técnicas e projetos conjuntos já propiciaram um alto grau de transparência numa das áreas mais sensíveis da tecnologia

avançada. Quanto a isso, permita-me acrescentar uma nota pessoal dizendo que o Embaixador García Moritán e eu, bem como outros membros de nossas delegações, estamos muito orgulhosos de termos participado diretamente desse processo de cooperação e de construção de confiança, o qual abriu caminho para a conclusão posterior do acordo nuclear bilateral e do de salvaguardas que lhes estamos apresentando hoje.

Na opinião de nossos Governos, o processo de cooperação e esses dois acordos constituem garantias suficientes dos objetivos pacíficos dos programas nucleares de nossos países. Ao agirmos de maneira transparente e responsável neste e em outros campos de alta tecnologia de uso duplo, esperamos estabelecer precedente a ser seguido. É nossa expectativa que essas ações sejam correspondidas pelo claro reconhecimento, tanto na teoria quanto na prática, do nosso direito legítimo de adquirir e de desenvolver tecnologias avançadas essenciais ao bem-estar de nossos povos. Esperamos também que os possuidores de armas de destruição em massa se comprometam com o desarmamento acelerado e com a eliminação efetiva de seus arsenais nucleares. Esta é a opção para um mundo seguro e estável no futuro.

Obrigado.

Intervenção na Conferência do Desarmamento sobre proibição total de testes nucleares, março de 1992 (tradução do original em Inglês)

Senhor Presidente,

É fato bastante conhecido que os foros das Nações Unidas conferem uma elevada prioridade às questões relativas à energia nuclear, em geral, e ao desarmamento, em particular. Inúmeras resoluções da Assembleia Geral - a maior parte adotada por maioria esmagadora - pedem medidas inequívocas sobre a segunda questão, e algumas delas solicitam ação direta por parte da Conferência do Desarmamento. Só podemos considerar inquietante que, em alguns casos, notadamente em se negociando um tratado abrangente de proibição de testes nucleares, esta Conferência não tenha sido capaz de proceder de acordo com as expectativas da Assembleia Geral.

É ainda mais preocupante que a proibição abrangente dos testes nucleares deva continuar a nos escapar, apesar não só das constantes conclamações da Assembleia Geral, mas também da existência de compromissos específicos para este fim por parte dos Estados possuidores de armas nucleares, como partes do Tratado de Proibição Parcial de Testes de 1963, bem como do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares. O mais inquietante é que a razão principal pela qual tão pouco foi alcançado para evitar a continuação dos testes nucleares pelos países possuidores de armas nucleares tenha sido a criação de obstáculos para ações que poderiam ter sido tomadas pela Conferência do Desarmamento há anos.

Apesar dessa situação difícil, minha delegação e outras na Conferência do Desarmamento persistem no propósito de uma proibição abrangente dos testes nucleares, pois pensamos ser incumbência nossa manter a pressão moral sobre os praticantes de testes nucleares, bem como lembrá-los - e ao mundo - da séria ameaça criada por suas ações no aperfeiçoamento de armas nucleares e na proliferação vertical.

Naturalmente, também fomos inspirados pelos importantes desenvolvimentos de nossa época. O desaparecimento da Guerra Fria, em nossa opinião, torna a proibição abrangente dos testes nucleares ainda mais oportuna. A dissuasão estratégica está perdendo rapidamente credibilidade como justificativa para a manutenção de arsenais nucleares. O uso de armas nucleares em qualquer contexto tornou-se ainda mais insustentável moral e politicamente. A possibilidade de uma perda de controle do arsenal nuclear por parte dos responsáveis por seu acúmulo apenas reforça o argumento de que um mundo mais seguro é um mundo livre de armas nucleares.

É gratificante vermos que as realidades emergentes do pós-Guerra Fria têm desempenhado papel principal no estímulo aos Estados possuidores de armas atômicas para limitarem seus arsenais nucleares, como indicam propostas recentes para tal fim. Temos todas as razões para pressionar por decisões inovadoras e por iniciativas corajosas para também alcançar o término de todos os testes nucleares. Fomos, quanto a isso, grandemente encorajados pela postura adotada em relação à proibição de testes nucleares pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros da Alemanha, Hans-Dietrich Genscher, em seu pronunciamento ao Plenário da Conferência do Desarmamento, em 20 de fevereiro.

Meu Governo apóia todos os esforços que objetivem uma proibição abrangente dos testes nucleares e, a esse respeito, acolhemos com alegria a entrada em vigor, em dezembro de 1990, do tratado de 1974 sobre limitação de testes nucleares subterrâneos (o tratado inicial de proibição) e o tratado de 1976 sobre explosões nucleares subterrâneas para fins pacíficos, ambos concluídos bilateralmente entre os Estados Unidos e a URSS. Notamos particularmente que esses tratados se referem, especificamente, ao objetivo último do Tratado de Proibição Parcial de Testes de 1963 para alcançar a suspensão definitiva de todas as explosões para teste de armas nucleares. Embora dando o devido valor aos acordos bilaterais, alcançados e ainda passíveis de serem alcançados entre países possuidores de armas nucleares, que poderão criar as con-

dições necessárias para a proibição ampla de testes nucleares, o Brasil anseia pela participação em discussões multilaterais relacionadas a essa questão e vê essa Conferência como seu foro apropriado.

Senhor Presidente,

Dadas as considerações precedentes, só podemos lamentar que a discussão do item 1 da agenda da Conferência do Desarmamento tenha sido novamente prejudicada pela recusa de alguns Estados em aceitar qualquer avanço no mandato do ano passado - muito menos um mandato de negociação - para o Comitê *Ad Hoc*. Dito de forma simples: eles concordaram em estabelecer um Comitê para a proibição de testes, contanto que jamais haja a proibição dos testes.

Apesar dessa atitude pouco construtiva da parte de tais países, achamos, no entanto, que, apesar de limitado por seu mandato não negociador, o Comitê *Ad Hoc* tem um papel útil a desempenhar. Deve continuar a servir, como foi feito nos últimos dois anos, para esclarecer conceitos e para promover uma substantiva e vigorosa troca de opiniões. É nesse espírito de flexibilidade construtiva que a delegação brasileira e outras no Grupo dos 21 aceitaram novamente recomeçar os trabalhos na base de um mandato limitado.

Ansiamos pela oportunidade de discutir em detalhe o projeto de Protocolo II, que emenda o Tratado de Proibição de Testes de Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Exterior e Sob as Águas, apresentado pela Indonésia, México, Peru, Venezuela, Iugoslávia e Sri Lanka no documento CD/1054, datado de 4 de fevereiro de 1991. Por outro lado, esperamos que o Comitê possa encontrar uma melhor coordenação com o grupo de peritos da Conferência do Desarmamento nos fenômenos sísmicos com o intuito de aperfeiçoar os conceitos e normas de verificação da proibição de testes nucleares. A troca de experiência nessa área não deve permanecer restrita a um pequeno grupo de países e a instituições altamente especializadas e tecnicamente desenvolvidas. O Brasil está interessado em examinar caminhos nos quais todos os países membros da Conferência do Desarmamento pudessem participar no grupo de forma útil e aproveitar a experiência já adquirida por esses peritos. Nesse sentido, a Conferência do Desarmamento poderia estar interessada em examinar o mandato do grupo de peritos.

Senhor Presidente,

Com relação ao uso pacífico da energia nuclear, a maioria dos países já fez sua opção. No caso do Brasil, nossa própria Constituição determina que a energia nuclear só será permitida para fins pacíficos. Ademais, o artigo I do Acordo Brasileiro-Argentino para os Usos Exclusivamente Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em dezembro último (cujo texto completo foi recentemente publicado como o documento CD/1116), proíbe o teste de qualquer artefato explosivo nuclear, tendo em mente que, no momento, nenhuma distinção técnica pode ser feita entre dispositivos nucleares explosivos para fins pacíficos e aqueles com finalidades militares. Ao assinar aquele Acordo, nossos Governos escolheram não ficar esperando indefinidamente por um tratado abrangente de proibição de testes nucleares, cuja negociação continua a enfrentar a oposição de alguns países detentores de armas nucleares, mas, de preferência, ir em frente e adotar nossas próprias medidas bilaterais para tal fim. Se outros - em particular os que fazem testes nucleares - vierem a seguir este caminho, chegaremos em breve perto do tão esperado tratado que proíba todos os testes de explosão de armas nucleares, para sempre.

Obrigado

A Convenção sobre Armas Químicas e as Necessidades de Segurança e de Desenvolvimento do Brasil (tradução do original em Inglês)²

Este artigo traz à luz a discussão da importância para o Brasil da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre sua destruição. Será mais fácil para o leitor entender a matéria em discussão se puder colocar meu país nos contextos latino-americano e mundial.

Quais são as preocupações com segurança de um país como o Brasil, que gasta menos do que 0,5% de seu PNB com defesa? Quais são os valores estratégicos para a América Latina, uma região reconhecida como a menos armada do mundo? Como esta região está preocupada com a defesa contra agressores potenciais? Os problemas econômicos e sociais em alguns países da região não são mais urgente que outras preocupações? Estas são apenas algumas questões que planejadores militares e políticos perguntam-se constantemente, sendo algumas das respostas a elas um tanto óbvias.

Independentemente dos parâmetros adotados para a análise, é bastante claro que os valores estratégicos para a América Latina são significativamente diferentes daqueles que inspiram outras áreas do mundo. A ausência de conflitos prolongados ou intensos, de rivalidades étnicas e religiosas ou de confrontos culturais é característica da região. As tensões herdadas da colonização, bem como aquelas surgidas com a

2 Artigo publicado na revista *Disarmament: a Periodic Review by the United Nations*, Nações Unidas, Nova York, 1993.

independência - poderíamos chamá-las “dores do parto” - foram, em muitos casos, resolvidas, de uma maneira ou de outra, na maioria das vezes por meios diplomáticos no primeiro século de existência desses países como entidades autônomas.

Para ser preciso, as rivalidades persistiram e tenderam a tornar-se mais intensas quando Governos militares ou ditaduras pessoais se impuseram sobre o desejo das populações. Muito raramente, entretanto - e felizmente não no caso do Brasil no últimos cem anos -, degeneraram em guerra total. Na medida em que Governos democráticos emergiam do obscuro período de regime autoritário na maioria dos países latino-americanos, projetos de cooperação e mesmo de integração real tornaram-se a principal característica das relações regionais, afastando ainda mais o risco de conflitos.

Nesse cenário favorável, tornou-se nosso entendimento comum que o papel do Brasil na região e no mundo não resultaria da superioridade militar ou de ambições extraterritoriais. Ao contrário, nossa possibilidade de influenciar acontecimentos no cenário mundial dependeria de nossa capacidade de construir e de consolidar uma sociedade multirracial capaz de proporcionar oportunidades iguais e de administrar a justiça econômica e social. Essa não é uma tarefa fácil para um país de aproximadamente 150 milhões de habitantes espalhados por mais de 8 milhões de quilômetros quadrados, cuja evolução social inicial foi em grande medida baseada na utilização de trabalho escravo. Deveria ser, por conseguinte, e de fato é, apesar das dificuldades, o foco de nossas energias.

Armas de destruição em massa não fazem parte do instrumental brasileiro de defesa. Desde a época em que as armas químicas foram usadas pela primeira vez, o Governo brasileiro tem-se batido firmemente contra o uso desses e de todos os outros meios desumanos³ de guerra. Uma consequência natural foi a assinatura pelo Brasil, em 17 de junho de 1925, do Protocolo de Genebra para a Proibição do Uso em Guerra de Gases Asfixiantes, Venenosos e Outros e de Métodos Bacteriológicos de Guerra. Tendo em mente a necessidade de fortalecimento do regime do Protocolo de Genebra, a delegação brasileira apoiou iniciativas com essa finalidade que foram propostas nos anos sessenta pelos Estados

3 A palavra “desumanos” é aqui empregada, segundo o uso corrente, para designar armas que causam devastação e sofrimento desnecessários. Dadas sua origem profissional e convicções pessoais, o autor considera todos os métodos de guerra como intrinsecamente desumanos.

Unidos, União Soviética e Reino Unido, no Comitê das Dezoito Nações sobre o Desarmamento (ENDC). Não era possível na época concordar com a eliminação tanto de armas químicas quanto biológicas, mas a Convenção para a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de armas Bacteriológicas (Biológicas) e Tóxicas e sobre sua Destruição foi finalmente concluída e assinada em 10 de abril de 1972. O Brasil assinou a Convenção naquela data e a ratificou em 27 de fevereiro de 1973. As negociações sobre uma convenção para armas químicas continuariam por mais vinte anos!

O Brasil rejeitou, desde o início, as armas atômicas como uma opção de defesa e se uniu aos países desejosos de promover o desarmamento nuclear e a destruição dos arsenais nucleares. Ao mesmo tempo, insistiu em manter seu direito de desenvolver e usar a tecnologia nuclear para fins pacíficos, em condições de igualdade com todos os países, enquanto aceitava e aplicava rigorosamente os controles apropriados do material nuclear, de acordo com o sistema de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica. O Brasil, entretanto, não aderiu ao Tratado de Não Proliferação (TNP), uma decisão renovada por sucessivos Governos brasileiros. Uma das dificuldades foi não parecer sensato aceitar a divisão do mundo, como assegurada no Tratado, entre possuidores e não possuidores de armas nucleares e o estabelecimento de direitos e obrigações diferentes para cada categoria de países. Ademais, o TNP não comprometeu os possuidores de armas nucleares a eliminarem seus arsenais e não os proibiu de realizarem testes de armas nucleares e de desenvolverem novos sistemas de armas nucleares.

Quanto a isso, é lamentável que o artigo VI do TNP nunca tenha sido respeitado. Não houve negociações multilaterais sobre “medidas relacionadas à suspensão da corrida armamentista nuclear e ao desarmamento nuclear e sobre um tratado para um desarmamento geral e completo, sob controle internacional estrito e efetivo”. Além disso, o frágil regime de verificação do Tratado, já limitado em seu alcance com relação aos possuidores de armas nucleares, provou ser insuficiente para impedir a proliferação. Finalmente, a linguagem do artigo IV do TNP não foi capaz de assegurar que os países em desenvolvimento se beneficiassem da aplicação da energia nuclear para fins pacíficos. O Tratado não estabeleceu controles apropriados sobre materiais e tecnologia nucleares que evitassem seu desvio para uso não pacífico, enquanto, ao mesmo tempo, previssem o desenvolvimento tecnológico de todos os Estados signatários. Com o objetivo de preencher tais lacunas e reforçar o regime de não proliferação, outros tipos de controles foram concebidos através

dos anos. O desequilíbrio inerente ao TNP, suas imperfeições e a necessidade de corrigi-las estavam na mente dos negociadores brasileiros do projeto de Convenção sobre armas químicas.

Apesar de os Estados possuidores de armas atômicas ainda evitarem comprometer-se com uma proibição de testes nucleares, o Governo brasileiro tem declarado firmemente não ter planos de testar armas nucleares em seu território. Mais recentemente, durante a XLV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, o Presidente do Brasil declarou que nenhum teste nuclear seria conduzido, mesmo que com fins pacíficos. As explosões com finalidades pacíficas estão previstas no artigo 18 do Tratado para Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (Tratado de Tlatelolco), assinado e ratificado pelo Brasil. O Governo percebeu que não haveria justificativa para tais testes até que uma distinção clara pudesse ser feita entre testes de armas nucleares e aqueles com fins pacíficos. O mesmo entendimento foi incluído no Acordo para os Usos Exclusivamente Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em 18 de julho de 1991, pelos Presidentes da Argentina e do Brasil, que estabelece:

*“Tendo em mente que até o presente nenhuma distinção técnica pode ser feita entre dispositivos nucleares explosivos com fins pacíficos e aqueles com fins militares, as partes também se comprometem em proibir e evitar em seus respectivos territórios e em se abster de desenvolver, promover ou autorizar fabricação, produção ou aquisição, por quaisquer meios, de qualquer dispositivo explosivo nuclear enquanto a supracitada limitação técnica existir.”*⁴

Em setembro de 1991, Argentina, Brasil e Chile adotaram a Declaração de Mendoza⁵, pela qual confirmaram a total proibição de armas químicas em seus territórios. Posteriormente, Uruguai, Paraguai, Bolívia e Equador aderiram à Declaração. Na falta de um regime que proíba as armas químicas mundialmente, e até que a Convenção sobre Armas Químicas entre em vigor, compromissos como a Declaração de Mendoza seriam uma boa alternativa para outras regiões do mundo. Outras iniciativas da América Latina para renunciar às armas de destrui-

4 Veja artigo I, subparágrafo 3, do Acordo, que circulou como documento da Conferência sobre o Desarmamento (CD/1117).

5 A/46/463, anexo. A Declaração foi reproduzida em Disarmament: a Periodic Review by the United Nations, Volume XV, número 1, 1992.

ção em massa, tais como a Declaração de Cartagena⁶, adotada pelos países andinos em 1991, são também relevantes. Novamente, como aconteceu no passado com respeito às armas nucleares com o Tratado de Tlatelolco, a América Latina tomou a liderança na proibição de toda uma categoria de armas antes mesmo de a Convenção sobre Armas Químicas ser aberta para assinatura.

O relato acima da posição do Brasil a respeito das armas de destruição em massa serve como uma introdução para a apresentação das opiniões de meu país em relação à Convenção sobre Armas Químicas. O artigo I da Convenção estabelece uma clara proibição das armas químicas e estipula a destruição das já existentes. A proibição é não discriminatória e se aplica a todos os Estados e a todas as categorias de armas químicas. Isto é exatamente o que meu Governo vem solicitando no campo do desarmamento em relação a todas as armas de destruição em massa.

No estágio final das negociações da Convenção sobre Armas Químicas, foi questionado se os herbicidas e os agentes de controle de motins deveriam ser incluídos no artigo I como produtos químicos cujo uso constituiria método de ação bélica. Em nossa opinião, tais produtos não recaíam naquilo que se estava tornando a definição “tradicional” de armas químicas, e, ademais, a aplicação de verificações das substâncias envolvidas teria sido extremamente difícil, se não impossível. Contudo, finalmente nos convencemos de que a proibição de tais agentes foi apropriada, devido a seus efeitos “desumanos”.

As negociações seguem algumas vezes caminhos misteriosos e seus resultados freqüentemente parecem ilógicos. Este é exatamente o caso nesse exemplo particular, onde a proibição do uso de agente de controle de motins foi aceita no artigo I, enquanto que a proibição em relação aos herbicidas foi apenas reconhecida no preâmbulo da minuta da Convenção, no entendimento de que seria reforçada por ocasião da Segunda Conferência Revisora das partes da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar, ou Hostil sob qualquer outra forma, de Técnicas de Modificações Ambientais. (A Conferência Revisora da ENMOD ocorreu em Genebra, de 14 a 18 de setembro, após a conclusão da sessão de 1992 da Conferência sobre o Desarmamento).

Mais importantes entre as cláusulas da Convenção são as garantias básicas contidas no artigo I e os dispositivos relacionados com a verificação, com as atividades não proibidas pela Convenção, com as inspeções por desafio e com o desenvolvimento econômico e tecnológico. Não possuindo o Brasil armas químicas, muitos detalhes contidos na Convenção e em seus anexos não terão efeito direto sobre meu país. De fato, eu particularmente teria preferido um texto simples, estabelecendo claramente as obrigações gerais e criando regulamentos de verificação, incluindo inspeções por desafio, capazes de constituir fator de dissuasão suficiente para garantir obediência à Convenção. Do modo como ficou, o presente texto é um tanto complexo. É o resultado de muitos anos de negociação, durante os quais um bom número de novos delegados se juntaram ao esforço e os antigos partiram de Genebra, alguns dos quais desejaram deixar sua marca pessoal no texto. O projeto também foi muito influenciado pela necessidade de fazê-lo corresponder aos dispositivos excessivamente detalhados do acordo bilateral sobre armas químicas que os Estados Unidos da América e a Federação Russa concluíram.

O interesse do Brasil pela regulamentação pertinente às atividades não proibidas sob a Convenção é fácil de ser entendido. Mesmo nesta época de recessão econômica, a indústria química brasileira continua a ser importante, com uma produção estimada em aproximadamente US\$ 8 bilhões. As estatísticas variam, mas o Brasil está colocado entre o 11o e o 13o na lista dos países possuidores das maiores indústrias químicas. É evidente, por conseguinte, que as regras acima referidas são importantes tanto para o Governo quanto para a indústria brasileira. Em primeiro lugar, é interesse do Governo que as companhias químicas cumpram a Convenção a que o Brasil está aderindo. Isso só poderá ser alcançado através de regras claras, que não dêem ensejo a qualquer ambigüidade no momento de sua implementação. A indústria, por sua vez, está interessada em saber exatamente quais são os limites à sua capacidade de agir como um agente econômico, em termos de produção e comércio.

As regras relativas à verificação são, por conseguinte, cruciais sob esse aspecto. Foi lamentável que a negociação e a redução do regime de verificação da Convenção não tenham sido precedidas de um entendimento geral sobre quais características e extensão seriam desejáveis em tal regime. Um tempo precioso foi desperdiçado em longas discussões nas quais dois grupos de delegações tomavam posições opostas: de um lado, havia aqueles que manifestavam a preferência por um regime capaz de oferecer uma garantia de quase cem por cento de que a Convenção seria cumprida e, de outro, os que defendiam a idéia de que se estabele-

cesse um sistema de verificação a custos realistas, suficiente para oferecer uma garantia razoável de que os eventuais infratores poderiam ser detectados em tempo hábil.

Nem todas as delegações participantes da discussão tinham experiência em verificação ou uma idéia clara de como poderia ser dispendioso tal regime. Muito freqüentemente, delegações que defendiam um regime mais simples e menos dispendioso foram consideradas, erroneamente, como contrárias à verificação. Sob esse aspecto, acontecimentos recentes, notadamente a guerra no Golfo Pérsico, podem ter de alguma maneira obscurecido o quadro. Se, de um lado, esses eventos eram um incentivo poderoso para acelerar as negociações no sentido de se estabelecer o que poderia ser chamado de “opção zero” na Convenção, eles também induziram à busca de um regime de verificação infalível - algo que se pode tornar ilusório. Por mais importante que os sistemas de verificação possam ser - e nós, com certeza, concordamos que o são - eles jamais serão substituto perfeito para um entendimento político, que, sozinho, pode dissipar os perigos de um conflito.

A verificação da indústria química, de acordo com a Convenção, é com certeza tão intrusiva quanto deveria ser. Ela não ficou tão estrita quanto alguns teriam preferido, mas ainda assim parece ser bastante complexa e capaz de alcançar todas as instalações relevantes para os objetivos da Convenção. A experiência mostrará se alterações terão ou não de ser incorporadas para assegurar sua operação sem problemas e sua aceitação mais fácil pela indústria química. Ninguém duvida que o êxito da Convenção e de seu regime de verificação dependerá da boa vontade das companhias que poderão estar sujeitas às inspeções. A confiança na cooperação de tais companhias, especialmente durante os primeiros anos após o estabelecimento da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPCW) e até que esta possa adquirir a credibilidade necessária a fim de ajudar os Governos a implementarem a Convenção, será de fundamental importância.

Em relação a isso, lembro o pronunciamento do Embaixador Marcos Azambuja, então Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores (e que foi um eminente negociador na Conferência Desarmamento), no seminário realizado na Haia, em maio de 1992, sobre o futuro da OPCW.

“Se eu precisar sintetizar em uma palavra a característica mais importante que a nossa OPCW tem que apresentar desde o início, escolheria credibilidade. A credibilidade pode ser assegurada através de

uma distribuição geográfica eqüitativa, um sistema de verificação justo e eficiente, uma razoável relação custo-benefício e um bom gerenciamento”.

A Convenção fornece os instrumentos necessários para a OPCW começar bem e construir sua reputação. Um desses instrumentos será o Secretariado Técnico e sua Inspetoria. É minha esperança sincera que os Estados-parte sejam capazes de prover o Secretariado com pessoal qualificado. Outro instrumento importante é o Conselho Executivo, que exercerá um papel político com relação às atividades diárias da Organização e supervisionará as atividades do Secretariado Técnico. Em minha opinião, a composição do Conselho Executivo, como prevista na Convenção, fornece uma estrutura adequada para a realização de suas funções.

Os negociadores da Convenção tiveram êxito na construção de um sistema que tornará possível a participação dos relevantes Estados-parte no Conselho Executivo. Nesse sentido, a participação dos possuidores de armas químicas naquele corpo político dará à comunidade internacional a oportunidade de exercer pressão contínua sobre os respectivos Governos para destruírem armas e instalações para sua produção o mais brevemente possível. Naturalmente, a Convenção não determina a participação automática de Estados possuidores de armas químicas no Conselho Executivo, mas há uma forte possibilidade de que os possuidores reais ou potenciais nele terão assento.

O critério da importância da indústria química como um elemento que qualifique o Estado para ser membro do Conselho é bem fundamentado, considerando que os países que possuam uma indústria química mais forte terão maior responsabilidade de assegurar a obediência à Convenção, controlando as exportações e promovendo a aceitação do regime de verificação. Além disso, esses serão os países nos quais, na prática, as inspeções da OPCW ocorrerão com relativa freqüência, o que os tornará mais passíveis de vir a ser partes em controvérsias relativas à implementação da Convenção. Tais controvérsias serão evitadas ou resolvidas mais facilmente se os Estados envolvidos estiverem presentes no Conselho.

O mecanismo de inspeção por desafio criado pela Convenção sobre Armas Químicas é a mais bem-vinda inovação nos acordos sobre desarmamento. Desde o início, os negociadores brasileiros argumentaram que um mecanismo simples, que pudesse ser facilmente acionado e implementado automaticamente, seria suficiente. Ao mesmo tempo,

considerávamos um tipo de mecanismo muito menos “solene”, o qual seria ativado menos por suspeita do que por um desejo de, aleatoriamente, se avaliar a operação do regime de verificação e a boa fé dos Governos.

Em nossa opinião, tal inspeção por desafio automática tornaria muito menos dispendiosa a totalidade do regime de verificação e poderia ser um eficiente meio de dissuasão contra o não cumprimento da Convenção. A suspeita, entretanto, parece ter prevalecido como mecanismo de acionamento da inspeção por desafio. Tal mecanismo pode não ser capaz de reduzir os onerosos procedimentos de verificação da Convenção. O gatilho acionado pela suspeita não permitirá a desejada automaticidade. Na realidade, isso tornará todo o mecanismo mais oneroso, pois será preciso agregar ao processo de solicitação/implementação a participação do Conselho Executivo, um corpo puramente político.

Apesar dessas imperfeições, o mecanismo de inspeção por desafio é agora uma realidade. Pela primeira vez, existe a possibilidade de qualquer lugar no território de um Estado-membro da Convenção ser inspecionado, de modo que possa ser investigada qualquer dúvida quanto ao não cumprimento da mesma. Esta situação, totalmente nova no campo do desarmamento, é certamente bem-vinda. O precedente estabelecido pelo mecanismo da inspeção por desafio poderá ser ampliado para outros regimes de verificação - um desenvolvimento que certamente melhorará a qualidade de outros acordos sobre desarmamento.

O artigo XI da Convenção, intitulado “Economia e Desenvolvimento Tecnológico”, é provavelmente o artigo que atraiu o maior interesse por parte das autoridades brasileiras. O artigo regulamenta as relações comerciais e a transferência de tecnologia entre os Estados-membros da Convenção. Durante a maior parte do período das negociações, os delegados brasileiros apoiaram fortemente esse aspecto sempre que o artigo XI era discutido. Portanto, foi com orgulho e prazer que minha delegação aceitou a tarefa de coordenar os trabalhos relacionados com o artigo XI, nos estágios finais das negociações no Comitê *Ad Hoc* sobre Armas Químicas⁷.

7 O Presidente do Comitê Ad Hoc sobre Armas Químicas, Embaixador Adolf Ritter von Wagner da Alemanha, designou o Conselheiro José Eduardo M. Felício, da Delegação do Brasil, como “Amigo do Presidente”, encarregado de coordenar as negociações relacionadas com o tema “desenvolvimento econômico e tecnológico”.

É clara a razão do interesse do Brasil nessa matéria. Sendo um “país emergente” (*threshold country*) em termos de desenvolvimento tecnológico e industrial, ele pode desenvolver localmente, com peritos e recursos locais, técnicas e equipamentos em algumas áreas bastante avançadas. As transferências externas são, entretanto, essenciais em alguns setores de alta tecnologia, os quais poderiam ser possivelmente considerados como favorecendo a utilização não pacífica. Esforço considerável foi despendido durante alguns anos em contatos e negociações entre companhias e funcionários do Governo do Brasil e de outros países, a fim de explicar os objetivos exclusivamente pacíficos dos desenvolvimentos de alta tecnologia brasileiros. Assim como outros países no mesmo estágio de desenvolvimento, todo um conjunto de mal entendidos e concepções errôneas acumulou-se através do tempo nas relações do Brasil com alguns de seus importantes parceiros em áreas de tecnologia avançada. À medida que as negociações avançavam, tornou-se claro, por exemplo, que a visão preconcebida de que o Brasil era “um país na esfera das preocupações de proliferação nuclear” era intrinsecamente infundada. Ao mesmo tempo, do lado brasileiro, nos tornamos mais acostumados a discutir temas relacionados com a alta tecnologia, sem prejudicar as intenções de nossos parceiros.

As dificuldades foram gradualmente, mas com firmeza, superadas em muitos campos, tais como o da energia nuclear, para a satisfação dos setores governamental e privado. A construção de confiança, por conseguinte, não foi mais automaticamente equiparada - felizmente na opinião de ambos os lados - à criação de obstáculos ao progresso tecnológico.

A experiência passada mostrou a conveniência de se aproveitar a oportunidade das negociações sobre armas químicas, a fim de se promover uma solução global para a questão da transferência de material e de tecnologia de uso duplo nesse campo. Ao fazê-lo, tivemos os seguintes pontos em mente:

- a. regras acordadas multilateralmente seriam mais apropriadas que regimes de controle adotados unilateralmente ou por grupos restritos;
- b. o funcionamento da Convenção ofereceria as garantias necessárias de que materiais e tecnologia químicos seriam usados apenas para fins pacíficos;
- c. os Estados agiriam de boa fé ao se tornarem membros da Convenção;

- d. nada poderia compelir Governos ou companhias a vender materiais ou tecnologias a outros se considerarem que tal venda fosse contra seus interesses de segurança;
- e. os regimes de controle existentes desapareceriam gradualmente, à medida que aumentassem a confiança na Convenção e a credibilidade da OPCW.

Esses entendimentos tornaram possível para nós aceitar o texto finalmente acordado do artigo XI, ainda que tivesse sido mais do nosso agrado estipular o desaparecimento automático, no que concerne aos Estados-membros, das restrições e controles existentes no campo químico assim que a Convenção entre em vigor. Nossa maior preocupação é evitar prejudicar o comércio e o desenvolvimento tecnológico das partes, e isso pode ser seguramente alcançado através da implementação de um regime multilateral confiável.

Por um longo período nenhuma negociação sobre normas aplicáveis às relações comerciais entre partes e não partes da Convenção ocorreu. Ao mesmo tempo, as discussões foram intensificadas com o objetivo de incorporar um regime de verificação confiável à Convenção. Para os Estados-parte, a verificação estava tornando-se cada vez mais ampla em sua abrangência e, ao mesmo tempo, cada vez mais intrusiva. Percebeu-se, então, que alguns Governos iriam preferir ficar fora da Convenção, pois ela não conteria nenhum dispositivo que representasse incentivo real para que aderissem a ela e, não aderindo, nenhuma cláusula de verificação lhes seria aplicada. Sob a coordenação do Brasil e com base em uma proposta feita em 1991 pela Delegação dos Estados Unidos, foi preparado um texto que o Comitê finalmente aprovou.

Essa fórmula estipulou, pela primeira vez, o estabelecimento multilateral de um regime de controle de comércio. Eu a resumiria nas seguintes palavras: produtos químicos para uso direto em armas podem apenas ser transferidos entre Estados-parte e apenas em pequenas quantidades, para fins de pesquisa; produtos químicos que representem o risco de serem facilmente transformados em armas serão apenas transferidos entre as partes; durante um período de três anos precedentes à entrada em vigor da Convenção, certificados de uso final serão solicitados por um Estado-parte a um Estado receptor não parte da Convenção e, finalmente, os produtos químicos mais comumente comercializados que não representem um sério risco podem ser transferidos para Estados que não façam parte da Convenção, desde que estes forneçam um certificado

de uso final. A Conferência dos Estados-parte da Convenção deverá rever as cláusulas importantes após cinco anos de operação. Em minha opinião, o Comitê *Ad Hoc* encontrou uma solução elegante para uma questão complexa, que acomodou de forma razoável legítimas preocupações com segurança, assim como com o comércio e com a tecnologia. Face às restrições que os Estados não-parte têm que enfrentar, tal solução servirá certamente como um incentivo à adesão universal à Conferência.

O Brasil é parte de um abrangente regime de não proliferação de armas de destruição em massa. Com base em uma série de compromissos, todas as armas nucleares, biológicas e químicas estão proibidas. Da mesma forma, os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil são obrigatórios para todos os parceiros estrangeiros que aceitam os mesmos compromissos. Não há acordo aceito pelo Brasil no campo do desarmamento que estabeleça diferentes direitos e obrigações entre seus membros. Este é um dos pontos mais importantes da Convenção sobre Armas Químicas. É nosso desejo que a Convenção torne-se um modelo para acordos presentes e futuros que proíbam armas de destruição em massa. Não posso pensar em outro período em que houvesse uma tendência tão forte a favor da eliminação de todas as armas de destruição em massa. Abracemos essa oportunidade e trabalhemos objetivamente para um compromisso por parte de todos os países em direção àquela meta, a ser alcançada com a ajuda de um forte sistema de verificação como aquele incorporado à Convenção sobre Armas Químicas.

É certamente verdade que um ambiente internacional totalmente novo criou condições para a pronta conclusão da Convenção sobre Armas Químicas. Muitas de suas disposições refletem uma situação totalmente diferente daquela que prevalecia há alguns anos. Nesse sentido, a Convenção está em harmonia com a nova ordem internacional que estamos tentando construir - uma ordem que, felizmente, será baseada na transparência e na confiança mútua e que não despertará os ressentimentos que inevitavelmente surgem nos acordos desequilibrados. A Convenção sobre Armas Químicas é, assim, não tanto o *resultado* de uma nova era, mas sim um importante *precedente*, um componente que terá seu próprio lugar e que exercerá sua própria influência na construção do desarmamento.

**Pronunciamento como Chefe da Delegação do
Brasil à Cerimônia de Assinatura da Convenção
sobre Proibição de Armas Químicas,
Paris, 14 de janeiro de 1993
(tradução do original em Francês)**

Senhor Presidente,

Permita-me, inicialmente, apresentar minhas felicitações e meus agradecimentos ao Governo francês pela feliz iniciativa de convidar-nos para esta cerimônia histórica de assinatura da Convenção sobre Proibição de Armas Químicas nesta maravilhosa cidade.

O Brasil jamais incluiu as armas de destruição em massa em sua lista de meios de defesa. Desde que essas armas, aí compreendidas as armas químicas, foram utilizadas pela primeira vez, o Governo brasileiro lutou constantemente por sua proibição total. Uma consequência natural foi, portanto, a assinatura do Protocolo de Genebra sobre a proibição do emprego na guerra de gases asfixiantes, tóxicos ou similares ou de meios bacteriológicos. A Convenção agora aberta à assinatura dos Estados nos traz satisfação, pois ela resulta desse esforço de várias décadas em direção à proibição total de armas de destruição em massa.

A Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção, da Armazenagem e do Uso de Armas Químicas e sobre a sua Destruição é o primeiro tratado global sobre a questão do desarmamento no período que se seguiu à Guerra Fria. Apesar das negociações sobre a Convenção haverem começado há mais de vinte anos, foi o novo clima

das relações internacionais, nascido desde o fim do confronto entre as superpotências, que permitiu o desenvolvimento dos esforços concentrados durante a Conferência do Desarmamento, os quais resultaram na presente Convenção.

Eis aí uma prova da vitalidade do mecanismo negociador multilateral em matéria de desarmamento, que soube utilizar as circunstâncias criadas pelas condições políticas renovadas.

Essas condições políticas refletem-se em um texto que é, por sua vez, mais operacional e mais equilibrado que os precedentes para outros tipos de armas de destruição em massa.

A Convenção sobre Armas Químicas é dotada de características capazes de permitir sua aceitação universal. Seu artigo primeiro estabelece a proibição incondicional de todas as armas químicas e exige a destruição das armas já existentes.

Os artigos da Convenção sobre a verificação, sobre as atividades não proibidas, sobre as inspeções por desafio e sobre o desenvolvimento econômico e tecnológico são igualmente de grande importância.

O mecanismo de inspeção por desafio, criado pela Convenção, é uma inovação muito bem-vinda para os acordos sobre desarmamento. Os negociadores brasileiros receberam instruções precisas sobre essas inspeções. Desejávamos um mecanismo simples, de acionamento e aplicação automáticos, de modo a criar um clima de dissuasão capaz de garantir o respeito à Convenção.

O artigo XI da Convenção certamente chamou a atenção das autoridades brasileiras pelo fato de que regulamenta as relações comerciais e a transferência de tecnologia. Acreditamos que as regras sobre a transferência internacional de produtos e de tecnologias do setor químico estabelecidas pela Convenção, livremente acordadas, num quadro multilateral, eliminarão, após sua entrada em vigor, qualquer justificativa para a manutenção das restrições e controles discriminatórios entre seus membros.

O interesse do Brasil na regulamentação das atividades autorizadas pela Convenção é evidente, pois mesmo em época de recessão econômica, a indústria química brasileira continuou importante, estando o valor de sua produção estimado em 40 bilhões de francos franceses aproximadamente. Esta cifra deve colocar o Brasil, segundo fontes estatísticas, entre o décimo-primeiro e o décimo-terceiro lugares no mundo, entre os países possuidores das maiores indústrias químicas. A

participação da indústria química no Brasil será, portanto, um fator fundamental para a aplicação da Convenção em nosso país.

A responsabilidade primordial da aplicação da Convenção é, evidentemente, dos Estados. Mas será necessária a nossos governos a participação da Organização para a Proibição de Armas Químicas, que será estabelecida brevemente na Haia. Do bom funcionamento da Organização e da reputação que ela adquira em seus primeiros anos dependerá o futuro desta Convenção e, ousado dizer, de outros acordos sobre o desarmamento que poderemos vir a estabelecer no futuro.

Mais de um ano antes do fim das negociações sobre armas químicas em Genebra, a Argentina, o Brasil e o Chile assinaram a Declaração de Mendoza, que confirmou a proibição total das armas químicas em seus territórios. O Uruguai, o Paraguai, a Bolívia e o Equador aderiram a essa iniciativa, esperando a conclusão das negociações na Conferência do Desarmamento. Alguns países da América Latina confirmaram, assim, a tradição do continente de antecipar-se aos tratados mundiais, como já haviam feito um ano antes da conclusão do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, com a conclusão do Tratado de Tlatelolco, que definiu a América Latina como zona livre de armas nucleares.

Senhor Presidente,

Existe no Brasil um amplo regime de não proliferação de armas de destruição em massa que, mediante obrigações jurídicas, proíbe de forma absoluta as armas nucleares, biológicas e químicas. As obrigações internacionais adotadas pelo Brasil têm a característica de serem igualmente válidas para todos os países participantes dos mesmos instrumentos jurídicos. Os tratados sobre desarmamento e controle de armamentos aceitos pelo Brasil até o presente não estabelecem maiores direitos ou obrigações mais restritivas segundo diferentes categorias de países. Eis aí um aspecto dos mais importantes da Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas. É desejo do Governo brasileiro que os princípios contidos nessa Convenção tornem-se aplicáveis a outros tratados sobre armas de destruição em massa.

Obrigado Senhor Presidente.

Discurso na qualidade de Presidente da Conferência do Desarmamento, 19 de janeiro de 1993 (tradução do original em Inglês)

Senhores Delegados

Neste momento a comunidade internacional requer nossa avaliação sobre os propósitos e a estrutura dos mecanismos do desarmamento. A Conferência do Desarmamento é chamada a responder a persistentes ondas de mudança, e isso pode exigir um esforço ainda maior de nossa parte. É, portanto, uma honra e um desafio presidir à Conferência e ajudar a organizar seus trabalhos no início da sessão de 1993.

Bem antes do fim das negociações sobre armas químicas, no ano passado, todos nós começamos a pensar sobre o futuro da Conferência do Desarmamento. Tornou-se claro que uma das fases mais importantes e férteis da Conferência estava chegando ao fim e que novas responsabilidades nos seriam confiadas.

A Conferência é convocada neste momento a dar sua contribuição para a reavaliação sobre o controle multilateral de armamentos e sobre os mecanismos do desarmamento que será realizada pela Primeira Comissão da Assembléia Geral das Nações Unidas em futuro próximo. Nossa reflexão coletiva é solicitada, em particular com relação ao relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas intitulado “Novas dimensões da regulamentação de armamentos e desarmamento na era pós-guerra fria” e à revisão da agenda e da composição da Conferência. Confio em que recomendações satisfatórias emanarão do exame dessas

questões e que a Conferência continuará a desempenhar seu importante papel de órgão negociador para assuntos relativos a desarmamento.

Durante a sessão de 1992, altas autoridades dos países-membros dirigiram-se a este plenário. Essas autoridades e muitas outras delegações tiveram a oportunidade de passar em revista a história mundial recente, as importantes mudanças políticas que testemunhamos, o fim do confronto Leste-Oeste e do mundo bipolar. Tratarei apenas sucinatamente dessas questões relevantes, enfatizando, em particular, o papel da democracia em uma nova ordem internacional.

Todos sabemos que a democracia é uma forma de organização do Estado: o governo de muitos, conforme o famoso relato de Heródoto sobre o debate que se produziu após a morte de Cambises, imperador persa, no século VI a.C.. Mas o impacto e o significado da democracia são muito mais amplos do que essa formulação quantitativa indicaria. A experiência brasileira recente demonstra que Estados organizados democraticamente e em paz com seus vizinhos necessitam de menos armamentos. Recursos escassos podem, assim, ser poupados em favor de tarefas urgentes de desenvolvimento.

As aspirações do Brasil em matéria de segurança internacional podem ser sintetizadas nas palavras desarmamento, democracia e desenvolvimento. E devo lembrar, a fim de enfatizar a evolução, mas também a continuidade, de nosso pensamento nacional a esse respeito, que, há 30 anos, nossas delegações em diferentes foros internacionais insistiam numa tríade similar: desarmamento, desenvolvimento e descolonização.

Este não é nem o momento nem o lugar para nos engajarmos em uma discussão longa sobre a inter-relação entre desenvolvimento e paz, o que já foi expresso com grande simplicidade pelo Papa Paulo VI, 25 anos atrás. Não é possível, no entanto, a qualquer observador do cenário internacional ignorar a curiosa coincidência no mundo de hoje entre regiões de tensão e situações de subdesenvolvimento. Pode ser dito com segurança que as duas guerras mundiais deste século, assim como a Guerra Fria, foram basicamente conflitos que envolveram os economicamente poderosos, à diferença dos conflitos de hoje, que tendem a envolver povos e Estados da periferia empobrecida, ainda que, às vezes, a periferia não esteja tão distante dos centros abastados e poderosos.

Dar-se conta de que o mundo vem mudando, de que a bipolaridade desapareceu e que uma nova estrutura de poder substituiu as antigas

forças antagônicas não é suficiente. Há um longo caminho a percorrer, que leva à progressiva democratização em todos os aspectos da vida. Em nossa opinião, na medida em que avançamos na trilha da democracia, o desarmamento será mais fácil de ser alcançado, uma vez que os Governos tenderão naturalmente a voltar suas atenções para o bem-estar de seus povos.

A democracia, no entanto, não pode ser considerada como um assunto puramente interno. É amplamente aceito, hoje em dia, que a natureza das relações internacionais não permite o isolamento absoluto de questões nas esferas interna e externa. Isso se torna mais claro com relação às complexas questões relativas a meio ambiente, direitos humanos e segurança. Nesses assuntos, de interesse comum, o processo decisório deve favorecer a participação de todos os membros da comunidade internacional.

É verdade que a eficiência pode impor limites à participação na tomada de decisões sob certas circunstâncias. Não é menos verdade, entretanto, que decisões sobre questões delicadas e vitais só podem ser consideradas legítimas, em sentido moral e político (weberiano), por meio de processos democráticos, em que uma representação adequada é assegurada a todos. Nesta era de mudanças e revolução nos padrões de pensamento, nosso conceito de democracia se estende além da esfera interna do Estado para alcançar o processo político internacional, como um elemento indispensável da nova ordem a ser construída a partir do final da Guerra Fria.

Nos últimos três anos, o processo histórico tomou rumos surpreendentes. Alianças foram desfeitas, polarizações alteradas e ideologias desapareceram em um movimento impressionante, como se a História tivesse violentamente acelerado seu curso. Em alguns anos, o mapa político e geográfico da Europa mudou e continua mudando. Muitos de seus traços, herdados da Segunda Guerra Mundial, e mesmo de antes, desapareceram em um piscar de olhos. Infelizmente, o processo nem sempre tem sido pacífico. Confrontos étnicos e religiosos e o renascimento de formas extremas de nacionalismo substituíram as tensões Leste-Oeste, criando novas incertezas e angústias generalizadas. A cada dia temos de aprender novamente a lição de que, ao contrário do que se tem afirmado, a História não terminou.

Após a crise do Golfo de 1990/1991, as saídas buscadas pela comunidade internacional para resolver conflitos marcaram uma nova

fase no sistema das Nações Unidas, com o Conselho de Segurança autorizando o uso da força para garantir a implementação de suas decisões. A mensagem de que uma nova ordem está sendo criada para a manutenção da paz e da segurança é clara para todos nós. Este deve ser o momento certo para reavaliar os mecanismos de tomada de decisões do sistema das Nações Unidas e determinar novos critérios e regras para o uso da força, o qual, em nenhuma hipótese, deve tornar-se a regra geral para a manutenção da paz. Em nossa opinião, prevenir conflitos continua a ser mais importante do que resolvê-los *ex post*.

Em anos recentes temos testemunhado uma tendência a considerar problemas internacionais do ponto de vista exclusivo dos países desenvolvidos. Isso é um retrocesso na percepção das forças internacionais, que distorce seriamente a realidade. O impulso em direção à mudança deve evitar a concepção equivocada - já ouvida neste e em outros foros - de que a paz sob a nova ordem internacional vem da América, passa pela Europa e vai para o Oriente. Essa concepção distorcida da realidade ignora flagrantemente a metade Sul do mundo. Na realidade, a paz mundial nunca estará assegurada enquanto a riqueza estiver distribuída de forma tão desigual, e a pobreza continuar a ser o signo sob o qual a maioria da população do planeta continua vivendo, ou antes, morrendo. Nesse sentido, a exclusão do Hemisfério Sul de cenários construídos a partir de propostas recentes de cooperação internacional e de fluxos de investimento é certamente motivo de preocupação.

Um regime vigoroso de não proliferação é um elemento importante para a manutenção da segurança. Há, no entanto, diferentes visões sobre o que deveria constituir um regime ideal. Para o Brasil, esse regime deveria ser muito mais abrangente do que o atualmente existente.

Há hoje em dia um regime de não proliferação nuclear baseado no Tratado de Tlatelolco, no Tratado de Não Proliferação, no Tratado de Rarotonga e nas salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica. Não é - e ninguém esperaria que fosse - um regime totalmente isento de brechas.

Outro regime que limita o uso de armas químicas é encontrado no Protocolo de Genebra de 1925. A Convenção de Armas Biológicas também tem sua importância, mas há um amplo reconhecimento de que a falta de mecanismos apropriados de verificação a torna menos eficiente. Meu Governo espera que essa falha venha a ser corrigida em futuro próximo, no curso do trabalho do grupo ad hoc de peritos

governamentais, estabelecido pela Segunda Conferência de Exame da Convenção de Armas Biológicas. Há ainda a mais abrangente proibição de armas químicas previstas na Convenção que foi negociada nesta Conferência e que foi aberta à assinatura em Paris na semana passada.

A Conferência do Desarmamento deve prosseguir seus esforços em direção à criação de um sistema muito mais amplo, capaz de reduzir a quantidade de armas de destruição em massa, com vistas a sua total eliminação, e de proibir que essas armas sejam testadas.

A criação de um regime abrangente pode não ser um objetivo imediatamente alcançável, mas deve ser reconhecido que uma janela de oportunidade se abre neste momento. E podemos escolher uma abordagem baseada no conceito de *building blocks*, de maneira a atingir gradualmente esses objetivos de não proliferação abrangente. Cada acordo de desarmamento setorial, multilateralmente acordado e dotado de mecanismos de verificação apropriados, deve fazer parte desse regime de não proliferação que almejamos. Regras transparentes e multilateralmente acordadas devem ser acrescentadas a esses acordos, de modo a regular, de maneira segura e não discriminatória, as transferências internacionais de tecnologias de uso duplo. Com regras igualmente válidas para todos, será mais fácil impedir usos não pacíficos das chamadas tecnologias sensíveis. Ao mesmo tempo, essas regras não devem criar obstáculos excessivos ou injustificáveis ao uso legítimo da tecnologia para necessidades de desenvolvimento.

Um dos primeiros passos em direção a um regime de não proliferação abrangente deve ser a conclusão de um tratado que proíba de uma vez por todas os testes de armas nucleares. Declarações de intenção de potências nucleares no sentido de limitar ou suspender esses testes são bem-vindas. O anúncio feito pelo Presidente François Mitterrand na semana passada, relativo à disposição do Governo francês em suspender indefinidamente seus testes nucleares, contanto que outras potências nucleares sigam o mesmo caminho, foi muito bem-vindo. Entretanto, seria lamentável que iniciativas tão importantes e promissoras não tenham força política suficiente para assegurar que sejam traduzidas em compromissos multilaterais mandatários.

Posições interessantes foram ouvidas no plenário da Conferência do Desarmamento no ano passado a respeito da proibição dos testes nucleares. Gostaria de lembrar duas delas. O Ministro Hans-Dietrich Genscher, da Alemanha, disse: "Consideramos necessário levar a termo,

finalmente, um mandato negociador para um acordo sobre a proibição de testes. Um acordo que proíba as explosões nucleares com propósitos de teste deve ser concluído o mais rápido possível”. Na mesma linha, o Embaixador Bruno Bottai, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores italiano, afirmou: “A Itália, tendo há muito compartilhado da visão de que a eliminação dos testes nucleares não poderia ser dissociada do problema do tamanho dos arsenais existentes, é, portanto, da opinião de que as condições estão, neste momento, maduras para que se persiga, tanto de uma perspectiva técnica quanto política, o objetivo de uma proibição total dos testes nucleares, através de meios confiáveis de verificação”.

A grande maioria dos países parece concordar com a essência dessas declarações. Essa é, na realidade, a mensagem contida em sucessivas resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas, que contaram com amplo apoio e que reiteram de maneira inequívoca a instrução dirigida à Conferência do Desarmamento de concluir um tratado que proíba os testes nucleares em qualquer ambiente e para sempre. A aspiração da comunidade internacional não poderia ser expressa de maneira mais eloqüente e deve ser acatada por todos.

É uma questão de lógica jurídica e política complementar o Tratado de Não Proliferação com uma proibição total de testes nucleares, tornando-o, dessa forma, um instrumento mais equilibrado. O preâmbulo do tratado já exorta a essa proibição. Se passos concretos forem tomados nessa direção, juntamente com o acordo das potências nucleares de eliminar seus arsenais, estaremos certamente mais perto de um regime de não proliferação mais efetivo e universalmente aceito.

Meu país já decidiu não levar a cabo qualquer tipo de teste nuclear, inclusive os com fins pacíficos previstos no Tratado de Tlatelolco. O mesmo compromisso foi assumido por Argentina e Brasil no Acordo para os Usos Exclusivamente Pacíficos da Energia Nuclear, assinado em Guadalajara, México, em 18 de julho de 1991.

Meu Governo está promovendo iniciativas adicionais na área nuclear e, em coordenação com países latino-americanos interessados, está dando os últimos passos para pôr em pleno vigor o Tratado de Tlatelolco.

O Brasil compartilha da vontade da maior parte dos países de contribuir para o estabelecimento de um regime de não proliferação

abrangente. Isso requer uma atitude construtiva dos poucos países que possuem armas de destruição em massa. Os países que assumiram compromissos de não proliferação têm o direito de exigir - e estão moralmente habilitados a fazê-lo - que as potências militares assumam compromissos jurídicos de desarmamento, inclusive obrigações de não proliferação vertical e de proibição de testes de armas de destruição em massa.

O Brasil tem a intenção de continuar lembrando às potências nucleares sua responsabilidade primordial a respeito do desarmamento. Estamos convencidos de que a existência de armas nucleares e a falta de uma proibição firme e total constituem *per se* incentivo a proliferadores em potencial. Saudamos a iniciativa das duas potências nucleares de reduzir seus arsenais atômicos, conforme previstos nos tratados START I e START II. Ao mesmo tempo, fazemos questão de expressar que, importantes como são, esses tratados constituem passos iniciais para outros acordos, mais abrangentes e negociados multilateralmente.

As profundas mudanças que testemunhamos no cenário internacional requerem um mundo menos armado. Não é fácil compreender por que países do mundo desenvolvido, mesmo aqueles considerados neutros, têm aumentado substancialmente suas despesas militares. Duvidamos que isso possa ser a melhor opção para os interesses de segurança de qualquer região do mundo, muito menos daquelas que mais uma vez são palco de conflitos e tensões. O povo brasileiro não pode deixar de expressar seu desapontamento com relação à continuação de políticas armamentistas, assim como sua profunda preocupação com as perigosas implicações da acumulação excessiva de armas. Da mesma forma, não vemos justificativa para que certos países insistam em alocar recursos extraordinariamente altos para programas de defesa cada vez mais sofisticados, alguns dos quais destinados a impedir ataques de inimigos imaginários. Com menos de 0,5% de seu Produto Interno Bruto destinado a despesas militares, ao referir-se a essas questões, o Brasil tem a autoridade de quem prega pelo exemplo.

Estamos convencidos de que um regime de não proliferação forte e abrangente contribuirá para a promoção da segurança internacional e para a manutenção da paz. Tal regime, entretanto, permanecerá incompleto, enquanto as democracias nacionais não puderem assegurar que, na esfera internacional, decisões possam ser adotadas de uma maneira verdadeiramente democrática.

Discurso ao deixar a Presidência da Conferência do Desarmamento, 11 de fevereiro de 1993 (tradução do original em inglês)

Senhores Delegados,

Como sabem, esta é a última sessão plenária que tenho a honra de presidir. Gostaria de dizer algumas palavras nesta ocasião.

A responsabilidade de presidir este grupo eminente coube-me, por determinismo alfabético, num momento delicado mas, posso também dizer, interessante. As mudanças rápidas e profundas que ocorreram no cenário internacional nos últimos três anos renovaram as esperanças de uma ação mais efetiva por parte das Nações Unidas nos campos do desarmamento e da segurança internacional. Ao mesmo tempo, a Conferência do Desarmamento, após a conclusão bem sucedida das negociações sobre a Convenção sobre Armas Químicas, está sendo chamada a responder às expectativas da comunidade internacional em relação a outros pontos da agenda do desarmamento. Ela tem de lidar também com as pressões para reformas e mostrar sua capacidade de se adaptar às circunstâncias mundiais cambiantes, sem de forma alguma comprometer sua identidade e eficiência, por ser o único corpo negociador das Nações Unidas do desarmamento multilateral.

Fico satisfeito em ver que nessas quatro semanas foi possível criar condições para começarmos a trabalhar em pontos substantivos - havendo sido estabelecido quatro comitês ad hoc - e alcançar considerável progresso no que diz respeito a temas organizacionais. Realizou-se também um trabalho produtivo no que concerne aos comentários solici-

tados à Conferência do Desarmamento sobre o relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas intitulado “Novas Dimensões da Regulamentação de Armamentos e Desarmamento na Era Pós-Guerra Fria” e quanto a questões relacionadas a seu funcionamento, agenda e membros.

O crédito de quaisquer resultados obtidos deve, naturalmente, ser atribuído aos membros da Conferência do Desarmamento. Sem a boa vontade e o senso de propósito demonstrados por todas as delegações, pouco ou nenhum progresso teria sido possível. E meu sucessor, assim como seu próprio sucessor nesta presidência, ainda poderia encontrar-se diante da incumbência de discutir o estabelecimento de grupos e mandatos. Isso teria sido muito prejudicial à imagem da CD e estou feliz de termos podido evitar esse cenário pouco promissor. Minha tarefa como Presidente tornou-se significativamente mais leve diante do trabalho executado por meu antecessor, o Embaixador Servais, da Bélgica, a quem quero aqui prestar tributo. Gostaria também de agradecer ao Secretário-Geral da Conferência, Embaixador Berasategui, cuja bem conhecida habilidade e incansável disposição para o trabalho contribuíram criativamente para solucionar vários problemas. Agradeço também a outros membros da equipe, que nos bastidores, ajudaram o Embaixador Berasategui e, indiretamente, a mim.

Espero que este tenha sido um bom começo. Desejo sorte ao meu sucessor, Radoslav Deyanov, da Bulgária. Estou certo de que com sua cooperação a Conferência do Desarmamento testemunhará novos progressos no trabalho substantivo que já começou.

Obrigado

III - DIREITOS HUMANOS

Intervenção por ocasião da Primeira Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, 12 de setembro de 1991 (tradução do original em Inglês).

Senhora Presidente,

Ao tomar a palavra pela primeira vez nesta Primeira Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial de Direitos Humanos de 1993, permita-me felicitá-la por sua escolha como Presidente desta reunião.

Gostaria também de referir-me à escolha do Subsecretário-Geral para Direitos Humanos, Jan Matterson, como Secretário-Geral da Conferência Mundial e enfatizar minha firme convicção de que, com seu apoio capaz e sensato e com sua inspiração, a reunião corresponderá a todas as expectativas.

O mandato do PREPCOM está claramente definido na Resolução da Assembléia Geral nº 45/155. Entre os objetivos estabelecidos naquele documento, aquele que diz respeito à eficácia das atividades e mecanismos das Nações Unidas no campo dos direitos humanos merece, em minha opinião, ênfase especial.

Uma das tendências mais amplamente reconhecidas e certamente a mais bem-vinda nesta era de pós-Guerra Fria é o fortalecimento geral dos valores democráticos e dos direitos humanos. Essa tendência está na raiz da decisão de se convocar uma conferência mundial em cuja preparação estamos agora engajados.

Como resultado, vemos o ser humano individual como foco principal de importantes deliberações internacionais. A idéia dos grandes filósofos do Iluminismo, mais notadamente de Emanuel Kant, de que indivíduos - e não apenas Estados - são atores reais na esfera internacional, incluindo o Direito Internacional, está ganhando, desse modo, contornos concretos. A política internacional, então, não é mais unicamente o mero exercício do poder, seja ele militar ou econômico, mas também a personificação dos esforços coletivos rumo à realização concreta de valores correspondentes ao presente estágio de civilização.

Tendo esses fatos em mente e levando em consideração a noção elementar de que condições de pobreza, injustiça social e subdesenvolvimento ofereceram solo fértil no passado para experiências de vários tipos de autoritarismo e supressão dos direitos individuais, a delegação brasileira compartilha a visão já apresentada em muitas intervenções de que a questão central para consideração pela Conferência Mundial de 1993 deverá ser a tríade "direitos humanos, democracia e desenvolvimento". Independentemente do fato de esses temas estarem ou não refletidos no nome da Conferência, a idéia da tríade deve estar presente na filosofia de sua preparação e de futuras deliberações.

A compreensão de que todos os direitos humanos são indivisíveis e intimamente inter-relacionados é hoje amplamente aceita e consagrada em vários documentos internacionais. Como foi explicado nos parágrafos 24 e 26 dos comentários circulados pela delegação peruana, é um erro sustentar que os direitos civis e políticos possam ser promovidos sem custo. Embora todos nós concordemos que esses direitos não podem ser sujeitos a condições de nenhuma espécie e que suas violações em nenhuma circunstância podem ser justificadas pela alegação de falta de meios, países democráticos em desenvolvimento têm enfrentado sérias dificuldades para traduzir em realidade algumas das obrigações assumidas, não só perante a comunidade internacional, mas também perante seus próprios povos, e que estão incorporadas em suas leis e constituições.

O exame dos temas relacionados no documento CRP 1 mostra que pouca atenção parece ter sido dada aos aspectos econômicos e sociais da situação geral dos direitos humanos. A delegação brasileira apóia a intenção do Grupo da América Latina e do Caribe de apresentar a este PREPCOM alguns outros temas à consideração da Conferência. Entre os estudos que consideramos necessários, deveria haver, por exemplo, uma análise da inter-relação entre pobreza, criminalidade, violência e

violação dos direitos humanos, bem como uma análise comparativa da renda nacional e da porcentagem dos recursos orçamentários alocados ao Judiciário e ao aparelho policial em diferentes partes do mundo.

Senhora Presidente,

Minha delegação considera que a idéia de convocação de reuniões regionais preparatórias, conforme recomendada pela Comissão de Direitos Humanos, merece apoio. Reuniões dessa natureza permitirão aos países desenvolvidos dedicarem-se às principais preocupações da região à luz de suas próprias necessidades e dificuldades, de modo a melhor substanciar suas contribuições a uma Conferência que deve ser, afinal, universal. Ajudarão também a propagar os objetivos da Conferência aos povos dos países envolvidos e, desse modo, contribuir ainda mais para a consciência universal da problemática dos direitos humanos. As indicações até agora recebidas do Secretariado mostram que os gastos envolvidos em tais eventos não seriam excessivos e que os benefícios poderão ser substanciais.

Dentro do mesmo espírito, algumas das sugestões feitas pelo Secretário-Geral da Conferência Mundial em seu pronunciamento de abertura, tais como a convocação de uma conferência acadêmica e a criação de um painel composto de personalidades eminentes, merecem atenção especial e consideração por parte deste Comitê Preparatório. Minha delegação apoiaria, em princípio, tais idéias.

O Brasil também favorece a participação de organizações não governamentais na Conferência Mundial. Reconhecendo plenamente a importância do trabalho realizado por essas organizações, a delegação brasileira está pronta a apoiar o pedido coletivo apresentado a esse PREPCOM em pronunciamento feito pela Comissão Internacional de Juristas. Alguns critérios devem, naturalmente, ser adotados quanto à forma de sua participação.

Senhora Presidente,

A maioria das delegações neste PREPCOM parece compartilhar a convicção de que a Conferência de 1993 deve esforçar-se pela implementação de regras e padrões já estabelecidos no Direito Internacional. É natural, então, que a Conferência deva dedicar-se também à necessidade de cooperação internacional efetiva que possa capacitar todos os países a implementar tais regras e padrões. A maior parte dos esforços

das Nações Unidas no campo da implementação de instrumentos internacionais sobre direitos humanos concentraram-se até o momento em monitorar violações. Meu governo reconhece a legitimidade da preocupação internacional no campo dos direitos humanos e sua contribuição para a conscientização sobre os problemas humanitários em todas as partes do mundo. A delegação brasileira acredita que a Conferência de 1993 deverá produzir uma mudança qualitativa naqueles esforços através da consideração dos meios pelos quais a comunidade internacional, além do monitoramento e de denúncias de violações, possa ajudar a proporcionar meios concretos para a implementação mundial dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Obrigado.

**Balanço dos trabalhos da XLVIII
Sessão da Comissão dos Direitos Humanos
(teor de comunicação à Secretaria de Estado),
março de 1992.**

Encerrados os trabalhos da XLVIII Sessão da Comissão dos Direitos Humanos, considero pertinente e necessário transmitir a Vossa Excelência minha percepção da situação do Brasil diante das grandes linhas que se formam na esfera internacional de proteção dos direitos humanos.

Conquanto não se possa falar de um completo domínio da CDH pelo grupo ocidental, agora acrescido do apoio do Leste Europeu (a ilustração mais clara dessa incapacidade de controlar a Comissão foi vista na não consideração do projeto sobre a China/Tibete), não há a menor dúvida de que a conceituação ocidental dos direitos humanos tende a impor-se, apagando as demais que se vinham buscando afirmar. Por mais que a agenda contenha itens referentes a direitos coletivos, como o direito a autodeterminação e ao desenvolvimento, o enfoque individual, principalmente no que diz respeito aos direitos civis e políticos, é prevalecente.

A questão do *apartheid* na África do Sul continua a merecer longas sessões desinteressantes, pouco justificáveis à luz da evolução real sul-africana, mais como gesto de consideração com um continente sofrido. O tema é, além disso, sub-aproveitado, pois, discutido em conjunto com os do racismo e da discriminação racial, poderia desde logo ser reorientado para a Europa, onde o crescimento das ações e

agressões racistas já poderia justificar, pelo menos, a designação de um relator para acompanhar o fenômeno.

Os trabalhos da CDH adquirem normalmente nova dimensão a partir do momento em que se começam a discutir temas como o dos direitos das pessoas detidas (item 10), ele próprio subdividido em diversas matérias (tortura, desaparecimentos, o direito a julgamento justo, detenções arbitrárias, etc). Ao abordá-lo, a CDH parece reencontrar seu campo natural de atuação: as propostas se tornam mais concretas e *result-oriented*, as acusações, mais generalizadas, as defesas, mais difíceis e as ONGs, mais atuantes. O ritmo da Comissão segue, então, um “crescendo” que culmina com o item 12 (violações de direitos humanos em qualquer parte do mundo), arrefece um pouco com alguns temas “operacionais” ou “administrativos” (situação dos pactos e convenções, serviços de assessoria do Centro, enfoques alternativos, etc.), voltando a ganhar impulso com os direitos da criança.

O Brasil, este ano, começou a ser criticado por ONGs dentro de item inesperado, o do direito ao desenvolvimento. A “resposta” da delegação brasileira foi muito bem recebida e parece ter-nos poupado novas acusações até a discussão do item 12. Neste e no item concernente aos direitos da criança (item 22) o número de intervenções das ONGs que se referiram ao Brasil foi muito superior ao dos últimos anos.

Não se registraram, nesta sessão, críticas ao Brasil na esfera das populações indígenas. Foram, por outro lado, amplas as referências à violência rural e aos assassinatos de crianças. Estas últimas seguiram, em geral, padrão semelhante: ilustraram as denúncias com casos específicos, mencionavam e até elogiavam os esforços do Governo e invariavelmente criticavam a impunidade dos criminosos.

A política de transparência e diálogo do Governo, traduzida, inclusive, nas intervenções brasileiras nesta XLVIII CDH, terá, sem dúvida, gerado importantes resultados em termos de “imagem internacional”. O fato de termos sido citados por ONGs secundárias e não por uma “Anistia Internacional” (cujo Secretário-Geral, em conversa privada comigo, elogiou o diálogo mantido com o Governo brasileiro) ou uma “Comissão Internacional de Juristas”, terá reduzido a repercussão das críticas formuladas. Estas, por sua vez, vinham quase sempre acompanhadas de observações positivas sobre iniciativas do Governo, o que lhes assegurava um certo contrapeso. Três dados, contudo, parecem preocupantes: 1) a falta de punição concreta para, pelo menos, alguns

dos responsáveis pelos crimes contra menores vem sendo interpretada como evidência da inconsistência da ação governamental (uma das ONGs propôs, inclusive, que a questão da violência contra a criança no Brasil fosse inscrita no item 12; 2) a referência ao Brasil no discurso da Noruega foi a primeira já feita a nosso país por delegação governamental à CDH dentro do item 12 desde o Governo Jimmy Carter (quando o Brasil foi considerado dentro do procedimento confidencial previsto na resolução 1503; 3) a resolução que renova o mandato do Relator Especial para Execuções Sumárias e arbitrárias contém novo parágrafo operativo que lhe pede atenção particular para questão dos assassinatos de crianças. Nas circunstâncias atuais, há fundamentadas razões para supor que o caso brasileiro tenha inspirado tal parágrafo.

Vossa Excelência, melhor do que ninguém, sabe que não há alternativa à transparência. As tentativas de melhoria da “imagem internacional” através da negação retórica ou da rejeição ao monitoramento restringem-se hoje a governos totalitários. A invocação da soberania como escudo contra a observação dos direitos humanos pela comunidade internacional é feita, atualmente apenas por poucos países a que não nos podemos associar sob esse prisma. É imprescindível, pois, além das medidas de longo prazo que estão sendo tomadas para atacar a raiz do problema, ações na esfera policial e do Judiciário para que os responsáveis por assassinatos de menores e de líderes rurais sejam levados a julgamento. Penso mesmo que se deveria alertar os Governadores do Rio de Janeiro e outros Estados da Federação para o fato de que seus Estados começam a ser citados nominalmente na Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Sem algum ou alguns julgamentos “exemplares” no ano em curso, o Brasil corre o risco de ter sua situação exposta de maneira muito mais grave já na próxima sessão da CDH, em 1993. Tais críticas tenderão, naturalmente, a avolumar-se quando o Brasil tiver aderido ao Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos.

Nas intervenções da XLVIII Sessão, a maioria das delegações procurou descrever a realidade internacional pós-Guerra Fria não no sentido Leste-Oeste, nem num sentido Norte-Sul, mas pelo tratamento dado aos direitos humanos. Os EUA, por exemplo, dividiram o mundo entre países que querem fazer respeitar tais direitos e os que não querem. A Rússia identificou tais categorias de Estados na nova realidade: A) Estados com regimes ditatoriais, autoritários ou totalitários; B) Estados que rejeitaram os respectivos regimes totalitários, mas não dispõem ainda da infra-estrutura democrática adequada (seu próprio caso); e C)

Estados com instituições democráticas, onde os direitos humanos são geralmente protegidos e as violações regularmente combatidas.

A adoção consensual da resolução de iniciativa brasileira sobre o fortalecimento do Estado de direito com o co-patriocínio, *inter alia*, dos EUA e da Rússia parece evidenciar nossa situação atual em qualquer das duas classificações. Queremos fazer respeitar os direitos humanos e dispomos de instituições democráticas (que esperamos fortalecer com apoio internacional). Algum tipo de ação interna que sinalize nossa luta contra a impunidade será, porém, essencial para que possamos manter nossa posição.

IV - MEIO AMBIENTE

A Economia Mundial e a Proteção do Meio Ambiente: As Implicações Práticas da Conferência do Rio

Transcrição de intervenção no seminário “Economia Internacional, Desenvolvimento e Meio Ambiente: Em Busca de Alternativas de Política”, Centro de Estudos Práticos da Negociação Internacional, 06 de novembro de 1992

A relação entre a Conferência do Rio, a proteção ao meio ambiente e a economia mundial deve ser vista em seu próprio contexto. A Cúpula da Terra foi a primeira grande conferência internacional após o fim da Guerra Fria. Foi também o primeiro foro em que a agenda da paz foi discutida, num período da História que muitos analistas denominam de “nova ordem mundial”. Quando se fala de ordem mundial somos levados a pensar em distribuição de poder, desarmamento, paz. O Papa Paulo VI costumava dizer que o desenvolvimento era o novo nome da paz. Poder-se-ia dizer, após o Rio de Janeiro, que o desenvolvimento sustentável é o novo nome da paz.

É fácil notar que a problemática do desenvolvimento parecia ter-se tornado quase irrelevante, ou, pelo menos, secundária, após o fim da Guerra Fria. Para isso certamente contribuiu, entre outros fatores, a diminuição do poder de barganha dos países do Terceiro Mundo, como resultado do fim das rivalidades entre as duas superpotências. Há outras razões que não caberia aqui desenvolver. Quaisquer que tenham sido os motivos, o fato é que o desenvolvimento deixou de ser um tema de interesse em foros internacionais, cedendo lugar a questões como segurança, não proliferação, direitos humanos, refugiados. Nesse sentido, um

dos aspectos mais importantes da Conferência do Rio foi o de trazer a questão do desenvolvimento novamente para a agenda internacional.

Há ainda outra característica do processo do Rio que cumpre ter em mente: de florestas a atmosfera, de finanças a tecnologia, a UNCED tratou de todos, ou quase todos, os temas de maior importância para o mundo. Foi uma conferência global em todos os seus aspectos.

Em muitos sentidos, o que resultou da Conferência do Rio não correspondeu às nossas expectativas: compromissos apenas morais, decisões não obrigatórias, instrumentos jurídicos vagos em alguns casos. Entretanto, podemos ainda dizer que um conjunto importante de resultados foi alcançado. Entre estes, para nossos propósitos aqui, gostaria de mencionar a Declaração do Rio e a Agenda 21, que, apesar de não terem caráter obrigatório, estabelecem princípios a serem seguidos pelos governos no campo do meio ambiente, comércio e desenvolvimento sustentável.

Gostaria de tratar das implicações práticas da Conferência do Rio, não sob um ângulo puramente organizacional ou burocrático, mas de uma perspectiva mais ampla e de um ponto de vista filosófico. Acima de tudo, a Conferência do Rio, no que se refere tanto a sua preparação quanto a seus desdobramentos, possibilitou uma crescente conscientização mundial sobre o desenvolvimento e o meio ambiente. Foi um processo educativo que mudou a maneira como eram considerados os vínculos entre os dois temas. Na verdade, o meio ambiente tornou-se uma preocupação de homens públicos e da sociedade como um todo.

Ao comparar-se a UNCED com a Conferência de Estocolmo (1972), verifica-se que alguns conceitos foram ampliados. Tal é o caso do conceito de “ecologia”, comparado ao de “desenvolvimento sustentável”. Estabeleceu-se claramente uma relação entre meio ambiente e temas como pobreza e desenvolvimento, que estavam longe de ser o centro das preocupações internacionais no final dos anos oitenta. Ao mesmo tempo, o conceito de desenvolvimento sustentável foi alargado de modo a incluir os padrões de crescimento e de organização industrial dos países desenvolvidos. A problemática do meio ambiente passou a ser vista como uma responsabilidade global.

Outro importante aspecto do processo do Rio foi o entendimento de que os fluxos financeiros direcionados aos países em desenvolvimento com o objetivo de proteger o meio ambiente devem ser consi-

derados não como “ajuda”, mas como pagamento por serviços prestados, cujo cálculo deve basear-se no custo de oportunidade derivado da não exploração (ou da exploração limitada) dos recursos naturais. Além disso, após a “ressaca” do liberalismo, foi finalmente reconhecido que o mercado não é a panacéia e pode não ser suficiente na busca de soluções para questões complexas como as do desenvolvimento sustentável. Viu-se que os governos têm um papel a cumprir. Michel Camdessus, Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, em seu discurso durante a Conferência do Rio, assinalou que “Os governos também têm o papel de assegurar que os recursos estão sendo canalizados para os usos mais produtivos e eficientes, priorizando o investimento no ser humano”.

Tornou-se claro durante o processo do Rio que os países em desenvolvimento não poderiam enfrentar suas necessidades ambientais sem recursos financeiros adicionais. Referi-me à noção de pagamento por serviços prestados, que é uma inovação e que constitui uma das facetas da questão financeira. A idéia subjacente à Conferência foi a de que fundos adicionais aos já destinados aos países em desenvolvimento eram necessários para fazer frente aos desafios da sustentabilidade. Isso implica uma reversão na maneira de encarar as condicionalidades no que se refere a empréstimos que envolvam aspectos ambientais, em favor de países em desenvolvimento. A dificuldade é como traduzir esses importantes princípios em prática. A título de exemplo, desde 1990 o Brasil vem tentando desenvolver um ambicioso projeto ambiental que objetiva proteger a floresta amazônica (Projeto Piloto da Amazônia), financiado pelo Banco Mundial e pela Comunidade Econômica Européia, que receberia US\$ 1,5 bilhão. Essa quantia baixou para US\$ 250 milhões e, posteriormente, terminamos por solicitar a liberação de US\$ 50 milhões durante a UNCED, que até agora não foram autorizados pelos países doadores.

O relato das negociações sobre o Capítulo 33 da Agenda 21 ilustra o quão difícil foi a questão do financiamento da implementação dos resultados da Conferência do Rio e como será incerta, caso mecanismos de monitoramento não funcionem eficazmente. Em virtude da falta de consenso sobre a quantia a que devia chegar a ajuda oficial ao desenvolvimento (ODA), alguns países desenvolvidos comprometeram-se a alcançar a meta de 0,7% do PNB para a ODA no ano 2000, enquanto outros, e talvez os mais afluentes, concordaram em “esforçarem-se para aumentar seus níveis de ODA” de acordo “com seu apoio a esforços de reforma nos países em desenvolvimento” (parágrafo 33.15). Essa cifra

contrasta com aquela relativa à atual ajuda ao desenvolvimento dos países da OCDE, que chega a 0,35%. Alguns países, como os Estados Unidos, dedicam apenas 0,15% de seu PNB para aquele fim.

Com relação à tecnologia, a Cúpula da Terra produziu algumas idéias novas e importantes do ponto de vista dos países em desenvolvimento. A Agenda 21, de uma perspectiva mais geral e mais ampla, e a Convenção sobre a Biodiversidade, de modo específico, apresentam a noção de que a proteção do meio ambiente está relacionada à questão do acesso à tecnologia. Um elo foi estabelecido entre acesso a tecnologia e sua transferência e o compromisso de parte dos países em desenvolvimento com o crescimento ambientalmente saudável (*friendly*). A necessidade de cooperação tecnológica é reconhecida (Agenda 21, capítulo 34, parágrafo 34.4) e o papel do governo, juntamente com o setor privado e com estabelecimentos de pesquisa e desenvolvimento, foi mais uma vez enfatizado com o fim de “assegurar os melhores resultados da transferência de tecnologia”.

Os documentos mais diretamente relacionados a comércio (a Declaração do Rio e a Agenda 21) refletem discussões mantidas na UNCTAD e no GATT e constituem importante conjunto de princípios sobre o inter-relacionamento entre comércio, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. A importância de se promover “um sistema econômico favorável e aberto” é amplamente reconhecida como o caminho para o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável, e os Estados devem cooperar para a consecução daquele fim, de modo a resolverem da melhor maneira os problemas da degradação ambiental (Declaração do Rio, princípio 12). Comércio mais livre e meio ambiente são vistos como mutuamente sustentáveis, na medida em que o primeiro propicia uma alocação mais racional de recursos. A prática de subsídios em setores como agricultura, levada a cabo por alguns países desenvolvidos, provoca o uso exacerbado do solo e de outros recursos naturais, o emprego excessivo de pesticidas e de fertilizantes químicos e induz regiões mais pobres do mundo a recorrerem a meios predatórios de cultivo. O Capítulo 2 da Agenda 21 apresenta uma visão clara sobre essa questão e conclama a uma “redução substancial e progressiva no apoio e proteção à agricultura - que cubra regimes internos, acesso a mercados e subsídios à exportação - assim como à indústria e outros setores, de modo que se evite infligir grandes perdas a produtores mais eficientes, especialmente aos países em desenvolvimento” (item 2.7). Maior acesso a mercado para as exportações dos países em desenvolvimento é reco-

nhecido como fator decisivo para o objetivo último da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável.

Tanto a Agenda 21 quanto a Declaração do Rio condenam de maneira inequívoca o unilateralismo. O Princípio 12 da Declaração do Rio afirma que “ações unilaterais para lidar com problemas ambientais fora da jurisdição dos países importadores devem ser evitadas”. A mesma referência aparece na parte B da Agenda 21. Além disso, medidas unilaterais com propósitos meramente comerciais, assim como pressões protecionistas são apontadas como ameaças para o “funcionamento de um sistema multilateral de comércio aberto e multilateral que afetam particularmente os interesses de exportação dos países em desenvolvimento” (Agenda 21, parte A, parágrafo 2.8), com todos os efeitos perniciosos sobre o meio ambiente.

A criação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável foi um passo muito importante para o seguimento e, sobretudo, para o monitoramento dos compromissos emanados da Conferência do Rio, inclusive aqueles relativos a finanças e a transferência de tecnologia. É função da Comissão, por exemplo, o exame da “adequação do financiamento e seus mecanismos, incluindo esforços para atingir objetivos estabelecidos pelo Capítulo 33 da Agenda 21, inclusive metas, quando isso for aplicável” (Resolução nº 191/92).

Há todo um capítulo na Agenda 21 (Capítulo 27) dedicado ao fortalecimento do papel das organizações não governamentais e dos movimentos de base. Trata-se de um aspecto que não deve ser menosprezado. Durante séculos os Estados foram os únicos protagonistas das relações internacionais. A Agenda 21 inova, quando conclama a uma parceria entre governos e organizações não governamentais não só na implementação dos programas nela estabelecidos mas também “no processo de desenvolvimento sadio e sustentável” (Capítulo 27, parágrafo 27.5). Deve-se notar, no entanto, que o Estado, representado pelo Governo, permanece como o ator mais importante nesse processo, na medida em que é capaz de canalizar as aspirações e as demandas dos vários grupos de interesse na sociedade, em contraste com a natureza necessariamente fragmentária das organizações não governamentais.

A Conferência do Rio deve afetar o processo decisório das instituições de Bretton Woods no sentido de sua democratização. O *Global Environmental Facility* (GEF), administrado pelo Banco Mundial, PNUD e PNUMA, por exemplo, deve ser reestruturado, de acordo com

o Capítulo 33 da Agenda 21, “de maneira que, inter alia, (...) assegure uma administração transparente e democrática (...), inclusive em termos de processo decisório e de operações, ao garantir uma representação de interesses dos países em desenvolvimento equilibrada e eqüitativa e dar o devido peso aos esforços de financiamento dos países doadores”.

Após a Cúpula da Terra, tornou-se claro que o meio ambiente e o desenvolvimento não podem ser dissociados. São problemas globais e, como tais, constituem um tema para a agenda internacional. Como salientou o Professor Ignacy Sachs, Assessor Especial do Secretário-Geral da UNCED, o objetivo da Declaração do Rio, e eu acrescentaria, da Conferência do Rio, é traduzir “os princípios éticos fundamentais da solidariedade sincrônica e diacrônica entre os povos em critérios de ação de eqüidade social e prudência ecológica”. A consecução desse objetivo requer um esforço global para a cooperação internacional, mudanças nos padrões de crescimento econômico, em processos e métodos de produção e em estilos de vida.

**O Seguimento das Decisões e Recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, discurso por ocasião da XVI Reunião dos Presidentes/Coordenadores do G-77, 22 de abril de 1993
(tradução do original em Inglês)**

Em junho passado o Brasil sediou a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, o maior acontecimento diplomático na história das Nações Unidas e que estabeleceu novos padrões de entendimento e cooperação internacionais.

Como já foi dito, a cooperação necessária para lidar com os desafios provenientes da proteção ambiental e da promoção do desenvolvimento exige confiança mútua e participação democrática de todos os Estados na tomada de decisões em questões de interesse comum. Exige também a definição de um “novo contrato social” em escala global, mudanças nos métodos de produção e nos padrões de consumo, e a Conferência do Rio constituiu o primeiro foro onde essas questões foram inicialmente tratadas.

Como afirmou o Chanceler Fernando Henrique Cardoso em seu discurso na XLVII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Conferência foi bem sucedida no estabelecimento de um novo paradigma baseado no conceito fundamental do desenvolvimento sustentável. Como preocupação básica, estabeleceu-se a necessidade de se assegurar um equilíbrio racional entre metas desenvolvimentistas legíti-

mas, de um lado, e preocupações ambientalistas e o bem-estar das gerações futuras, do outro.

Proclamou-se a necessidade de estabelecimento de uma sociedade global nova e equilibrada - de modo a enfrentar os desafios do meio ambiente e do desenvolvimento. Juntamente com o espírito da sociedade global, o princípio das responsabilidades globais, mas diferenciadas também foi aceito. Esses dois princípios constituem o alicerce do “espírito do Rio” que emergiu da Conferência e inspirou os instrumentos acordados no Rio de Janeiro.

Não desejo apresentar uma apologia irrestrita da UNCED. Estamos todos cientes de suas limitações, mas importa frisar que se alcançou um acordo entre o Sul e o Norte. É nossa tarefa agora velar para que seja cumprido.

Este não é o lugar para se enumerarem todos os documentos emanados da Conferência do Rio, ou de algum modo a ela relacionados, tais como a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas. Alguns dos resultados mais importantes da UNCED estão incorporados na Agenda 21, um amplo programa de ação para orientar a cooperação internacional e as ações governamentais nas áreas de meio ambiente, comércio e desenvolvimento sustentável. Ela estipula a provisão de recursos financeiros para a implementação das ações previstas e estabelece importantes diretrizes para se alcançar o desenvolvimento sustentável por meio do comércio e do acesso a tecnologias e de sua transferência, para dar apenas alguns exemplos. Matérias correlatas, como a capacitação e o desenvolvimento institucional, são igualmente tratadas. Todos esses temas receberam atenção sistemática no processo do Rio e se refletem numa série de programas em capítulos específicos da Agenda 21.

Em virtude de sua importância fundamental, a questão financeira justifica alguns comentários especiais. Esse foi o item mais difícil na negociação, dada a falta de consenso não só entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, mas também entre os próprios países desenvolvidos.

Não é de surpreender que, durante todo o processo preparatório da UNCED e mesmo durante a Conferência, a questão dos recursos financeiros exigisse grande esforço das delegações. Também no processo de negociação da Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas e da

Convenção sobre Diversidade Biológica (conduzidas separadamente) sentiu-se a necessidade de se estabelecerem fundos adequados e independentes. Situação semelhante ocorreu mais tarde, durante o processo negociador quanto ao estabelecimento de um comitê intergovernamental para a elaboração da convenção sobre desertificação.

O Capítulo 33 da Agenda 21 (“Recursos e Mecanismos Financeiros”), refletindo a Resolução das Nações Unidas nº 44/228, refere-se a “recursos financeiros novos e adicionais” e ao estabelecimento de vários mecanismos financeiros. O Preâmbulo da Agenda 21, Capítulo 1 (parágrafo 1.4), trata especificamente da necessidade de fluxo substancial de recursos financeiros novos e adicionais para os países em desenvolvimento, de modo a cobrir o aumento dos custos das ações que estes deverão empreender para tratar dos problemas ambientais globais e para acelerar o desenvolvimento sustentável.

Não obstante - não inesperadamente, alguns diriam - o que parecia ser um consenso claro não se está revelando tão fácil de ser colocado em prática. Na verdade, com base no que temos visto desde o Rio, a visão básica dos países desenvolvidos não mudou. Os países industrializados acreditavam então, e ainda acreditam, que a expressão “novos e adicionais” deveria aplicar-se aos recursos destinados às questões ambientais de impacto global. Investimentos necessários ao desenvolvimento sustentável e ao combate à pobreza - a pior poluidora - tendem a ser vistos primordialmente como responsabilidade dos países em desenvolvimento ou, alternativamente, como estando cobertos pelos programas existentes.

No Capítulo 33 da Agenda 21, os países desenvolvidos reiteraram seu compromisso de alcançar o objetivo das Nações Unidas aceito de 0,7 por cento do PNB para ajuda oficial ao desenvolvimento (ODA), e os que ainda não atingiram aquele patamar concordaram em expandir seus programas de ajuda, a fim de alcançar o objetivo o mais brevemente possível. Havia uma armadilha naquela frase: ao utilizar a palavra “reiterar”, os países que nunca se haviam comprometido com aquele objetivo sentiram-se livres para não o fazer. Alguns países concordaram em atingir aquele nível no ano 2000, enquanto outros, talvez os mais afluentes, concordaram em “dedicar seus maiores esforços à elevação de seu nível de ODA”, de acordo “com seu apoio aos esforços por reformas nos países em desenvolvimento” (parágrafo 33.15). Aquela porcentagem contrasta com o atual auxílio ao desenvolvimento dos países da OCDE, que equivale, segundo diversas fontes, a 0,35% do PNB. Alguns países,

tais como os Estados Unidos, dedicam apenas 0,15% de seu PNB àquele fim.

Com relação à Agência de Desenvolvimento Internacional (IDA), a Conferência do Rio recomendou sua atenção especial à declaração na qual o Presidente do Banco Mundial, Lewis Preston, apresentava a idéia de uma adicionalidade ambiental (*earth increment*) à Décima Reintegralização do Capital da IDA. A provisão de fundos adicionais através da IDA, pela primeira vez para áreas relacionadas com o desenvolvimento sustentável, é considerada vital para a implementação da Agenda 21 nos países mais pobres. E a Décima Reintegralização do capital da Agência veio como um teste de credibilidade dos compromissos assumidos no Rio de Janeiro. Voltaremos mais adiante a esse ponto.

No caso do *Global Environmental Facility* (GEF), o processo de reestruturação devia conduzir a uma participação mais ampla (“universal”) e democrática, à transparência, à flexibilidade na ampliação de sua cobertura e à previsibilidade no fluxo de fundos sem novas formas de condicionalidade.

Quaisquer que tenham sido as razões, a prioridade dada às obrigações incorporadas na Agenda 21, no que dizia respeito às finanças, começou a ser erodida logo depois do Rio. Com efeito, um mês após aquele acontecimento, o G-7 se reuniu em Munique, mas a UNCED não teve nenhum lugar de destaque na Declaração da Reunião de Cúpula. Desde então, ela não mereceu outras considerações pelo G-7. Apesar do parágrafo 21, Capítulo 33 da Agenda 21, os países desenvolvidos não anunciaram, durante a XLVII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, seus planos ou compromissos iniciais relacionados com a transferência de recursos financeiros a fim de assegurar o acompanhamento das decisões tomadas no Rio de Janeiro.

Gostaria de examinar brevemente a situação dos três principais mecanismos de cooperação financeira mencionados no Capítulo 33 da Agenda 21 - IDA, ODA e GEF. Quanto à Agência para o Desenvolvimento Internacional (IDA), não parece realista esperar que os países desenvolvidos concordem, a essa altura, com um aumento real de suas contribuições até o nível recomendado pelo Banco Mundial. Nos dois encontros da Décima Reintegralização do Capital da IDA, não se tomaram decisões quanto aos custos adicionais da sustentabilidade ambiental. Em Dublin, alguns países participantes chegaram a insistir para que os níveis nominais da IDA-9 (DES 11,7 bilhões, válidos para o triênio

julho/90 - junho/93) fossem mantidos na IDA-10, o que, naturalmente, representaria uma forte deterioração em termos reais, e prestaram pouca atenção à proposta do Presidente do Banco Mundial de “adicionalidade ambiental”. Em Berna, embora as negociações de reintegralização do capital progredissem um pouco em termos nominais (DES 13 bilhões em níveis nominais, ou aproximadamente US\$ 18 bilhões), os doadores consideraram que havia a necessidade “de maior fortalecimento” na área da integração da sustentabilidade ambiental nos programas de desenvolvimento que a IDA já financia. Em outras palavras: não haveria a adicionalidade ambiental. Embora o comunicado de imprensa apresentado em Berna reconheça que a integração da dimensão ambiental nos programas de desenvolvimento implique custos adicionais, a tradução dessa consideração crucial em ações concretas foi explicitamente deixada para as futuras reintegralizações de capital.

É desnecessário dizer que a ajuda oficial ao desenvolvimento (ODA), por sua vez, não avançou em direção à meta de 0,7% do PNB adotada pela Assembléia das Nações Unidas. De acordo com dados do FMI/BIRD, refletidos no Comunicado do encontro do G-24 em setembro, os fluxos de ajuda ao desenvolvimento correspondem à média de 0,34% do PNB dos doadores e, portanto, a menos da metade do objetivo da ONU. De acordo com artigo recente do Financial Times, entre os vinte países mais ricos apenas cinco alcançaram a meta das Nações Unidas, enquanto que os gastos militares de onze desses países são onze vezes superiores aos recursos canalizados através da cooperação para o desenvolvimento. Desde 1982, os fluxos de ajuda ao desenvolvimento se expandiram na média nominal de 3% ao ano, o que significa crescimento zero em termos reais. A atual situação política no mundo, com a atenção crescentemente desviada para os problemas da ex-União Soviética e para áreas de crise, tais como a antiga Iugoslávia, não é bom presságio para as perspectivas de incremento da ODA.

As reuniões mais recentes do “*Global Environmental Facility*” - GEF (a IV Assembléia de Participações, em Abdijan, em dezembro de 1992, e o Encontro Especial de Participantes, em Roma, em março de 1993) podiam ter oferecido a ocasião para se adotarem as medidas de reestruturação solicitadas no Capítulo 33 da Agenda 21. No entanto, o encontro especial em Roma não teve êxito na discussão dos meios possíveis de democratização do processo decisório. A oposição entre países desenvolvidos e em desenvolvimento em matéria de votação (ou entre os princípios do voto ponderado - usualmente adotado pelas Instituições de Bretton Woods e defendida pelos desenvolvidos - e o de

“um país, um voto”, apoiado pelos países em desenvolvimento) forçou o adiamento de qualquer decisão sobre a condução do GEF para a assembléia anual. O tema estará novamente em pauta no V Encontro de Participantes, em Pequim, em maio.

Tratarei agora de comércio. No GATT, após várias consultas conduzidas pelo Presidente do Conselho de Representantes, ficou decidido que o acompanhamento da UNCED seria conduzido basicamente com a atribuição a cada um de seus órgãos relevantes - o Comitê de Comércio e Desenvolvimento, o Grupo de Medidas Ambientais e Comércio Internacional, assim como o Grupo de Trabalho sobre a Exportação de Produtos Proibidos Internamente - da tarefa de examinar partes específicas da Agenda 21 relativas ao comércio e ao sistema multilateral de comércio. De acordo com declaração feita pelo Presidente do Conselho do GATT e aprovada pelas PARTES CONTRATANTES, o CTD deveria aceitar, no âmbito de seus termos de referência, inclusive a decisão das PARTES CONTRATANTES em sua XXXV Sessão (1979) de fortalecer o papel do Comitê, os temas abordados pela UNCED no contexto da promoção do desenvolvimento sustentável por meio da liberalização comercial (Agenda 21, Capítulo 2, “Cooperação Internacional para Acelerar o Desenvolvimento Sustentável nos Países em Desenvolvimento e Políticas Internas Correlatas”: Introdução e Seção A - “Promovendo o Desenvolvimento Sustentável através do Comércio”). O Grupo de Medidas Ambientais e Comércio Internacional, por sua vez, deveria cuidar da Agenda 21, Capítulo 2: Introdução e Seção B (“Tornando o Comércio e o Meio Ambiente Mutuamente Sustentáveis”), levando “em consideração as proposições e princípios enumerados no Capítulo 2.22 da Agenda 21 (“Desenvolvendo uma Agenda para Meio Ambiente/Comércio e Desenvolvimento”). No final deste ano haverá uma sessão especial do Conselho que tratará do acompanhamento da UNCED, quando tanto o CTD quanto o Grupo de Medidas Ambientais e Comércio Internacional apresentarão os trabalhos realizados.

O Grupo de Medidas Ambientais e Comércio Internacional, presidido pelo Embaixador Ukawa, do Japão, foi o foro onde o debate sobre o acompanhamento da UNCED mais progrediu. Além das duas consultas sobre a matéria, ficou decidido que um primeiro encontro formal sobre o acompanhamento da UNCED seria realizado em junho. O Brasil tem desempenhado um papel ativo nessa questão. Entendemos que os conceitos da Agenda 21, tais como a renúncia a medidas unilaterais, a promoção de acordos multilaterais, a não discriminação e o emprego de medidas de menor efeito restritivo sobre o comércio, para mencionar

apenas alguns, que não são absolutamente estranhos ao Acordo Geral e seus instrumentos, deveriam ser definitivamente incorporados ao GATT no que diz respeito a temas relativos ao comércio e ao meio ambiente.

Por outro lado, os debates no CTD não se mostraram muito proveitosos. Os países desenvolvidos resistiram à implementação total da declaração do Presidente do Conselho com relação ao papel do Comitê no acompanhamento da UNCED. Como a função prevista para o CTD é a de tratar das questões relativas à promoção do desenvolvimento sustentável através da liberalização do comércio e, portanto, através da “melhoria do acesso a mercados para as exportações dos países em desenvolvimento (...)” (Agenda 21, Capítulo 2, Seção A, parágrafo 2.5), os países desenvolvidos argumentam que um resultado bem sucedido da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais - como sabem, em seu sétimo ano e com poucas perspectivas de conclusão - iria ao encontro das preocupações dos países em desenvolvimento. A julgar pelas ofertas feitas até agora pelos países industrializados em comparação com as medidas de liberalização autônomas já adotadas por grande parte dos países do Sul, e mencionaria o meu e outros países latino-americanos, as negociações sobre acesso a mercados, do modo como se encontram agora, não são muito promissoras.

Como resultado das diferentes posições em matéria tão importante, as consultas no âmbito do CTD conduzidas até agora com relação ao tema foram frustrantes do ponto de vista dos países em desenvolvimento. Por isso, acreditamos que, além de coordenar suas ações no Comitê - que, continuamos a acreditar, é o foro mais apropriado para tratar das preocupações do Sul no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável -, esses países também deveriam participar mais ativamente no grupo do Embaixador Ukawa, onde quadros conceituais para tratar da problemática meio ambiente/comércio estão sendo examinados, para nossa preocupação, quase que exclusivamente do ponto de vista dos países desenvolvidos, em larga medida em virtude da falta de participação dos países em desenvolvimento.

Negociar o acompanhamento da UNCED na UNCTAD também não tem sido uma tarefa fácil. De acordo com a Resolução da Assembleia Geral nº 47/191, de 22 de dezembro de 1992, a Junta de Comércio e Desenvolvimento, em sua última sessão, ocorrida no início de abril, examinou os dispositivos relevantes do Capítulo 38 da Agenda 21 (“Arranjos Institucionais Internacionais”) com vistas à preparação de relatório sobre seus planos específicos para implementar a Agenda 21,

a ser submetido à Assembléia Geral em sua próxima sessão, através da Comissão de Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Econômico e Social. Mais uma vez, o ponto mais difícil quanto à implementação da Agenda 21 foi, sem dúvida, o relativo a “Agenda 21 e mecanismos financeiros”. Esse item foi incluído pelo Secretariado em seu “Projeto de Resposta da Junta de Comércio e Desenvolvimento à Resolução da Assembléia Geral nº 46/191” como um dos programas de trabalho que representavam os planos da Junta para implementação da Agenda 21. Tratava-se de um programa de trabalho com duas vertentes, dirigidas a (1) instrumentos baseados no mercado para financiar a proteção ambiental, que se concentraria no Capítulo 33, parágrafos 16 a 18, que criavam as fontes de recursos e os mecanismos para financiar a implementação da Agenda 21 (IDA, bancos de desenvolvimento regionais e sub-regionais, GEF, e assim por diante); e (2) aspectos ambientais da privatização (partes específicas dos Capítulos 2 e 30). É importante mencionar que, em sua versão final, o segundo componente surgiu como programa separado sob o título “Agenda 21 e Privatização” e o original, sobre “mecanismos financeiros” sumiu num passe de mágica juntamente com seu primeiro componente.

Um segundo programa de trabalho também foi objeto de intensa oposição por parte dos países desenvolvidos: “A Agenda 21 e o Comércio”. Consistia, em linhas gerais, dos vínculos entre comércio e meio ambiente, incluindo a necessidade de se assegurar que as medidas ambientais não se tornassem um instrumento de proteção; a relação entre medidas ambientais e a expansão de oportunidades comerciais para os países em desenvolvimento e a análise do impacto das regulamentações relacionadas com o meio ambiente e padrões de competitividade na exportação, especialmente por parte dos países em desenvolvimento, apenas para dar alguns exemplos. Tanto a Comunidade Européia quanto os Estados Unidos advogaram a eliminação desse programa da proposta de documento a ser apresentado à Assembléia Geral, argumentado que não havia nenhum órgão filiado à UNCTAD para dele se ocupar e que singularizar tópicos específicos nessa área, como o programa fazia, limitaria a ação da UNCTAD em relação a preocupações muito mais abrangentes, tais como a do desenvolvimento sustentável. O programa foi finalmente mantido graças à ação de alguns países em desenvolvimento e de alguns desenvolvidos, tais como, acredito, a Finlândia e a Noruega. Curiosamente, a própria CEE, momentos antes, durante o debate sobre tópicos escolhidos para serem discutidos sob o tema “Comércio e Desenvolvimento” na primeira parte da sessão anual do Comitê, havia apresentado uma proposta relativa ao exame do impacto das

tendências da legislação ambiental dos países industrializados nas exportações do países em desenvolvimento. Com o benefício da visão retrospectiva, poder-se-ia perguntar se essa era a maneira de evitar a inclusão da matéria no trabalho regular da UNCTAD e considerá-la de maneira ad hoc e provavelmente sob uma ótica mais teórica.

No campo da tecnologia, outro aspecto chave da Agenda 21, a Junta limitou-se à identificação, na atual agenda de seu Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre a Inter-relação entre Investimento e Transferência de Tecnologia, de uma de suas três áreas prioritárias já estabelecidas, intitulada “Transferência e Desenvolvimento de Tecnologias Ambientalmente Saudáveis”. Essa área prioritária possui dois elementos relevantes para a implementação da Agenda 21: (1) “temas relacionados à geração, transferência e difusão de tecnologias ambientalmente saudáveis que tenham reflexo na competitividade e no desenvolvimento”, (2) “políticas e medidas para a promoção, desenvolvimento, disseminação e financiamento de tecnologias ambientalmente saudáveis, particularmente nos países em desenvolvimento, levando em conta a necessidade de se oferecerem incentivos a inovadores que promovam a pesquisa e o desenvolvimento dessas tecnologias”. Como todos sabem, a Cúpula da Terra produziu algumas idéias novas e importantes do ponto de vista dos países em desenvolvimento com relação à tecnologia. Uma das idéias subjacentes à Agenda 21 é a de que a proteção ao meio ambiente está intimamente ligada à questão do acesso e da transferência de tecnologia. Este é, a meu ver, um ganho conceitual cujos benefícios concretos deveriam ser buscados em todos os foros relevantes das Nações Unidas, mas particularmente na UNCTAD, onde o componente tecnológico da Agenda 21 pode ser efetivamente trabalhado de uma perspectiva mais genuinamente do Sul.

Uma breve palavra sobre temas institucionais. A XLVII Assembleia Geral das Nações Unidas (solicitada a se ocupar da tarefa de dar os primeiros passos na implementação da conclusão da UNCED) aprovou importante gama de resoluções que incluía o relatório da Conferência do Rio (Resolução nº 47/191). Pela Resolução nº 47/191, solicitou-se ao Conselho Econômico e Social estabelecer uma Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS) de alto nível.

A Resolução sobre o Relatório da Conferência endossa todos os acordos e decisões adotados na UNCED. Seu parágrafo 5 revelou-se o ponto mais difícil da negociação com vistas à adoção da Resolução nº 47/190: conclamava “todos os interessados” a honrar os compromissos

da UNCED por meio da garantia de provisão dos meios de implementação da Seção IV da Agenda 21 (particularmente recursos financeiros e mecanismos, transferência de tecnologia ambientalmente saudável, capacitação e arranjos institucionais).

O estabelecimento de uma Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS) de alto nível constitui a peça central das recomendações institucionais da UNCED. Sua função primordial é rever e monitorar o progresso na implementação da Agenda 21. Também foi definida no Rio de Janeiro a abrangência das responsabilidades da Comissão e, entre suas atribuições, foram previstas funções jamais exercidas por qualquer um dos órgãos econômicos e sociais agindo como Comissões Funcionais do ECOSOC.

Além da definição da função primária da Comissão, que é assegurar o acompanhamento efetivo da Conferência do Rio, a Resolução nº 47/191 se refere especificamente às funções da CDS tendo em vista a revisão dos compromissos da Agenda 21 relativos à provisão de recursos financeiros e transferência de tecnologia, o monitoramento do progresso em direção ao objetivo das Nações Unidas de 0,7% do PNB para a ODA e, novamente, a revisão - numa forma regular - da adequação dos mecanismos financeiros, inclusive o progresso alcançado nos objetivos acordados no Capítulo 33 da Agenda 21 e finalidades, sempre que aplicável. Ainda, a Resolução nº 47/191 conclama o Banco Mundial e outras instituições de desenvolvimento e financiamento internacional, regional e sub-regional (inclusive o GEF) a submeter regularmente à Comissão seus relatórios sobre atividades e planos para implementar a Agenda 21.

De acordo com a Resolução nº 47/191, a CDS realizou sua Sessão Organizacional (Nova York, janeiro de 1993). Um total de 34 países da Ásia, África e América do Sul foram eleitos membros da Comissão de 53 membros. Um dos aspectos mais importantes da CDS é que ela funcionará como foro político para monitorar diferentes esforços e colocá-los numa perspectiva global, evitando a fragmentação que, diria, baseado na história da relações Norte-Sul, nunca beneficiou os países em desenvolvimento.

Gostaria de acrescentar umas poucas palavras a respeito de outras organizações internacionais envolvidas no acompanhamento da UNCED: o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Organização Meteorológica Mundial (OMM), o Programa

das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), entre outros, assim como os órgãos criados como resultado da Conferência do Rio.

O PNUD recentemente convocou um encontro para discutir os meios pelos quais os órgãos das Nações Unidas poderiam colaborar com a “Capacidade 21”, um importante programa de capacitação pós-Rio do PNUD voltado para a assistência aos países em desenvolvimento na elaboração e implementação de planos nacionais de desenvolvimento sustentável.

Há alguns dias, aqui em Genebra, a OMM, juntamente com outros órgãos do sistema da ONU, organizou o Encontro Intergovernamental sobre o Programa Mundial do Clima. Naquela ocasião, a necessidade de coordenação entre os órgãos da ONU responsáveis pelo Programa do Clima foi devidamente enfatizada, especialmente para evitar a duplicação de esforços. Tanto o PNUMA quanto o Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática têm buscado focalizar suas atividades no âmbito da Convenção-Quadro sobre Mudança Climática.

Ao Comitê Intergovernamental de Negociações para a Convenção para o Combate da Desertificação foi confiada a tarefa de preparar um tratado internacional sobre a matéria até junho de 1994. O Comitê Intergovernamental de Negociações sobre a Convenção de Diversidade Biológica, por sua vez, deverá realizar sua primeira reunião neste ano. O anúncio do Presidente Bill Clinton de que os EUA assinarão a Convenção sobre Biodiversidade é uma boa notícia. Como devem estar lembrados, os EUA se recusaram a assiná-la durante a UNCED alegando que seus “termos vagos” poderiam ameaçar os direitos de propriedade intelectual das firmas americanas. A questão dos mecanismos financeiros da Convenção também estava no cerne da decisão americana naquela ocasião. Nesse contexto, as declarações interpretativas que os EUA desejam introduzir constituem fonte de preocupação, uma vez que podem alterar o equilíbrio de direitos e obrigações contidos na Convenção, em detrimento dos países em desenvolvimento.

Uma das mais importantes conquistas da UNCED consiste precisamente no fato de que trouxe a questão do desenvolvimento de volta à agenda internacional. Estando inextricavelmente ligado à proteção do meio ambiente, conforme estabelecem a Declaração do Rio e a Agenda 21, o desenvolvimento foi reconhecido pela comunidade internacional como um problema global.

É da maior importância que, no seguimento da UNCED, os países em desenvolvimento estejam bem alertas para evitar que os resultados da Conferência do Rio incorporados nos documentos dela emanados sejam reinterpretados de maneira que possam pôr em risco o progresso conceitual obtido com relação ao desenvolvimento sustentável. Esta - assim como a tradução de tal progresso em medidas práticas - permanece uma das principais tarefas da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, cuja perspectiva global e capacidade de monitoramento devem ser preservadas a todo custo.

COLEÇÃO RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Outros Volumes Publicados

- 1) "Gilberto Amado - Centenário". José Sarney, José Sette Câmara, Roberto Campos Antonio A. Cançado Trindade e Rodrigo Amado.
- 2) "O Gás Natural: Uma Energia Civilizante?" Amaury Porto de Oliveira.
- 3) "O Brasil e o Futuro do Comércio Internacional". Rubens Ricupero.
- 4) "Organização Marítima Internacional, (IMO) - Visão Política de um Organismo Especializado das Nações Unidas". Luiz Henrique Pereira de Fonseca.
- 5) "O Brasil e as Comunidades Europeias - Discussão de uma Parceria Necessária". João Gualberto Marques Porto.
- 6) "Direito Internacional Humanitário". Antonio Augusto Cançado Trindade Hector Gross Espie, Christophe Swinarski, Jean-Marc Bornet e José Francisco Rezek.
- 7) "Diplomacia Cultural. Seu Papel na Política Externa Brasileira". Edgar Telles Ribeiro.
- 8) "O Brasil e o Novo Direito do Mar: Mar Territorial e Zona Econômica Exclusiva". Luiz Augusto de Araujo Castro.
- 9) "Temas de Política Externa Brasileira". Gelson Fonseca Jr. e Valdemar Carneiro Leão (organizadores).
- 10) "A Crise da Imigração Japonesa no Brasil". Valdemar Carneiro Leão Neto.
- 11) "Navegantes Bandeirantes Diplomatas". Synesio Sampaio Goes.
- 12) "História e Informação Diplomática". José Antônio de Macedo Soares.
- 13) "A Tentativa do Controle do Poder Econômico nas Nações Unidas". Adhemar G. Bahadrian.
- 14) "Fronteiras na Amazônia: Um Espaço Integrado." Pedro Motta Pinto Coelho.
- 15) "José Guilherme Merquior; Diplomata". Celso Lafer, Rubens Ricupero, Marcos Castrioto de Azambuja, Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Gelson Fonseca Jr.
- 16) "Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento" Relatório da Delegação Brasileira (1992).
- 17) "Naturezas Mortas - A Filosofia Política do Ecologismo". João Almino.
- 18) "Proteção de Patentes de Produtos Farmacêuticos: o Caso Brasileiro". Maria Stela Pompeu Brasil Frota.
- 19) "A Conferência de Lancaster House: da Rodésia ao Zimbábue". Clodoaldo Hugueney Filho
- 20) "Temas de Política Externa Brasileira - II Gelson Fonseca Jr. e Sergio H. Nabuco de Castro (organizadores).
- 21) Oswaldo Aranha - 1894/1960 - Discursos e conferências.
- 22) Missão em Genebra - Celso L. N. Amorim



IMPRESSO NA
PRÁTICA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
SIG - Q. 8 - Lote 2.358 - CEP 70610-400
Tel. 344-1819 - Fax: 344-1844 - Brasília-DF



O Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI), órgão da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), tem por finalidade promover e divulgar:

- estudos e pesquisas sobre problemas atinentes às relações internacionais;
- a coleta e sistematização de documentos relativos a seu campo de atuação;
- o intercâmbio científico e a colaboração com instituições congêneres nacionais, estrangeiras e internacionais;
- cursos, conferências, seminários e congressos na área de relações internacionais.

Endereço:

Ministério das Relações Exteriores
IPRI (Anexo I - 7º andar)
70170-900 - Brasília-DF